

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



ARANÁ

P. 186
D. 1869
N. 186

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Saúde
Requerente: Laila Maria Alves Giota
Data: 08/11/2021

JUSTIFICATIVA: Optou-se pela pesquisa de preços em tres empresas para realizar o referido orçamento.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Limpeza das caixas d'água do hospital municipal.	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
							TOTAL	R\$ 1.850,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota
Responsável pela pesquisa de preço: Eusébio Rodrigues Alves
Fiscal do Contrato: Lídia

Garantia: 12 meses

Vigência do contrato: 12 meses

Laila Maria Alves Giota
Secretária de Saúde
Portaria Nº 43/2021

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

(x) Próprio () Convênio

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Prefeito

Comissão de Licitação



CNPJ: 27.762.719/0001-16

A Parceria Certa na Saúde do seu Espaço

FONE:(44)3346-0709

ORÇAMENTO AO HOSPITAL DE PORECATU

ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

CARTA PROPOSTA:

Referente:

01	<p>Dedetização e desratização nas áreas INTERNAS E EXTERNAS para: BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES E ROEDORES.</p> <p>-Aplicação de inseticidas em pó nas galerias pluviais, esgotos e formigueiros.</p> <p>-Aplicação de inseticidas líquidos pulverizados em gramados, paredes internas e externas de toda área.</p> <p>-Aplicação de raticidas em bueiros, esgotos e áreas que possam servir de alojamento de roedores.</p> <p>Garantia de 04 meses.</p>	R\$700,00	R\$ 700,00
02	<p>Limpeza de reservatórios de água potável com certificado.</p> <p>02 caixas 15000 L.</p> <p>03 caixas de 1000 L.</p>	<p>R\$350,00</p> <p>R\$150,00</p>	<p>R\$700,00</p> <p>R\$450,00</p>

TOTAL: 1.850,00

Rua Moscardos, 220 – Jd. Tabaetê – Maringá-PR CEP: 87005-150 FONE: 3346-0709



CNPJ: 27.762.719/0001-16

A Parceria Certa na Saúde do seu Espaço

FONE:(44)3346-0709

- **FORMA DE PAGAMENTO:** Á Combinar.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Á combinar
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **GARANTIA DE 04 MESES (SEM CUSTO ADICIONAL) NOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

Informações Adicionais:

Consulte o Depto. **TECLINEPRAGAS SOLUÇÕES.**

Maringá, 04 de Novembro de 2021.

ROBSON LUIS S. DOBIX

CFTA/PR0618813896-5

CPF: 061.881.389-65

Rua Moscados, 220 – Jd. Tabaetê – Maringá-PR CEP: 87005-150 FONE: 3346-0709



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU

Tv. Carlos Chagas, 48, Porecatu - PR

ORÇAMENTO PARA LIMPEZA DAS CAIXA D' ÁGUA

A **ECODET AMBIENTAL** propõe-se a realizar a limpeza de 01 reservatório de água de 15.000 litros, em HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, Tv. Carlos Chagas, 48, Porecatu - PR

1. LIMPEZA DOS RESERVATORIOS DE ÁGUA A CADA 6 MESES.

- 02 Reservatórios de água com capacidade para 15.000 litros;
- 03 Reservatórios de água com capacidade de 1.000 litros.

2. PRODUTOS:

- Será utilizado hipoclorito de sódio (**Hipoclorito de sódio a 2,5%**).

3. EQUIPAMENTOS:

- Materiais necessários para execução do serviço, como bomba de sucção, etc.

4. FUNCIONÁRIOS:

- Serão utilizados funcionários treinados e capacitados necessários para execução dos serviços, e com EPI'S respectivos. Todos com certificado de acordo com a **NORMA REGULAMENTADORA Nº 33 – (NR33), ESPAÇO CONFINADO E Nº 35 – (NR35), TRABALHO EM ALTURA.**

Antes de imprimir, a ECODET AMBIENTAL pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.

A ECODET AMBIENTAL a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para controle do mosquito da Dengue.

A ECODET AMBIENTAL tem como compromisso e responsabilidade a aplicação Resolução 52/2009 - ANVISA e a Resolução 374/2015 SESA/PR.



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

5. METODO DE EXECUÇÃO:

- Os reservatórios de água serão esvaziados com bomba apropriada, e paredes, teto e chão será feito limpeza manual e em seguida enxaguado com água limpa.

6. VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D' ÁGUA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**

7. CERTIFICADO E GARANTIA DE 180 DIAS.

Sem mais para o momento, agradecemos sua solicitação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o exposto acima.

Londrina , 08 de Novembro de 2021.

Osny A. Gomes
Engº Agrônomo
CREA 6675/D-MT
Osny Átila Gomes

POLÍTICA INTERNA – ECODET AMBIENTAL

1. Trabalhistas e Fiscais:

a) A ECODET AMBIENTAL declara expressamente que atende às obrigações sociais e fiscais respectivas a seu registro, segundo a modalidade societária a qual atua e que cumpre as disposições relativas à proteção do trabalho regular e quaisquer outros pertinentes.

Antes de imprimir, a ECODET AMBIENTAL pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.

A ECODET AMBIENTAL a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para controle do mosquito da Dengue.

A ECODET AMBIENTAL tem como compromisso e responsabilidade a aplicação Resolução 52/2009 - ANVISA e a Resolução 374/2015 SESA/PR.



b) A ECODET AMBIENTAL compromete-se a manter regulares os documentos pertinentes à organização do trabalho, seguindo as normas da CLT e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de provar o respeito da A ECODET AMBIENTAL às supracitadas legislações.

c) Igualmente A ECODET AMBIENTAL se obriga quanto às normas de saúde e segurança do trabalho e recolhimento das contribuições sociais devidas. Sempre que solicitado, A ECODET AMBIENTAL poderá apresentar esses documentos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da formalização da solicitação.

2. Responsabilidade:

a) Responsabilizar-se por qualquer indenização em decorrência de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, por ação ou omissão sua ou de seus empregados, auxiliares, prepostos ou quaisquer terceiros, à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto deste contrato. Esta obrigação da A ECODET AMBIENTAL sobreviverá ao término do presente contrato e permanecerá válida e em pleno vigor enquanto legalmente exigível.

3. Ambientais:

a) A ECODET AMBIENTAL declara e garante adotar práticas de proteção e preservação do meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus objetos sociais de acordo com a legislação aplicável.

b) A ECODET AMBIENTAL responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais que sejam de sua responsabilidade, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

c) A ECODET AMBIENTAL responsabiliza-se inteiramente, inclusive quanto aos eventuais subcontratados e terceiros, pela destinação dos entulhos, refugos, lixos, resíduos e sobras de materiais de qualquer espécie, os quais deverão ser removidos com destinação ambiental adequada.

d) A ECODET AMBIENTAL poderá fornecer à CONTRATANTE cópia do respectivo CADRI (Certificado de Aprovação e Destinação de Resíduos Industriais) obtido junto ao órgão estadual competente, conforme aplicável, e será a única e total responsável pelos prejuízos e danos causados ao local de descarga e/ou destino, o respectivo meio ambiente, ou a quem quer que seja, isentando totalmente a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal a esse título, inclusive de responsabilidade solidária.

Antes de imprimir, a ECODET AMBIENTAL pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.

A ECODET AMBIENTAL a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para controle do mosquito da Dengue.

A ECODET AMBIENTAL tem como compromisso e responsabilidade a aplicação Resolução 52/2009 - ANVISA e a Resolução 374/2015 SESA/PR.



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

4. Sociais:

a) A ECODET AMBIENTAL declara e garante:

(I) não utilizar ou valer-se de trabalho ilegal ou análogo ao escravo, direta ou indiretamente;

(II) não utilizar ou valer-se de trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, direta ou indiretamente, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos;

(III) não utilizar práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, por motivos de: gênero, origem étnica, raça, cor de pele, condição física, mental ou psíquica, religião, estado civil, idade, situação familiar, orientação sexual, estado gravídico ou qualquer outro fator de diferenciação.

5. Compliance:

a) A ECODET AMBIENTAL declara e garante:

(I) ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros;

(II) atuar e evidenciar postura correta e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas;

(III) agir com impessoalidade, transparência e probidade evitando intimidade no relacionamento com terceiros, especialmente com agentes públicos;

(IV) zelar pela imagem da CONTRATANTE, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros;

(V) abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros, seja em relação à CONTRATANTE, a este Contrato ou à atividade executada;

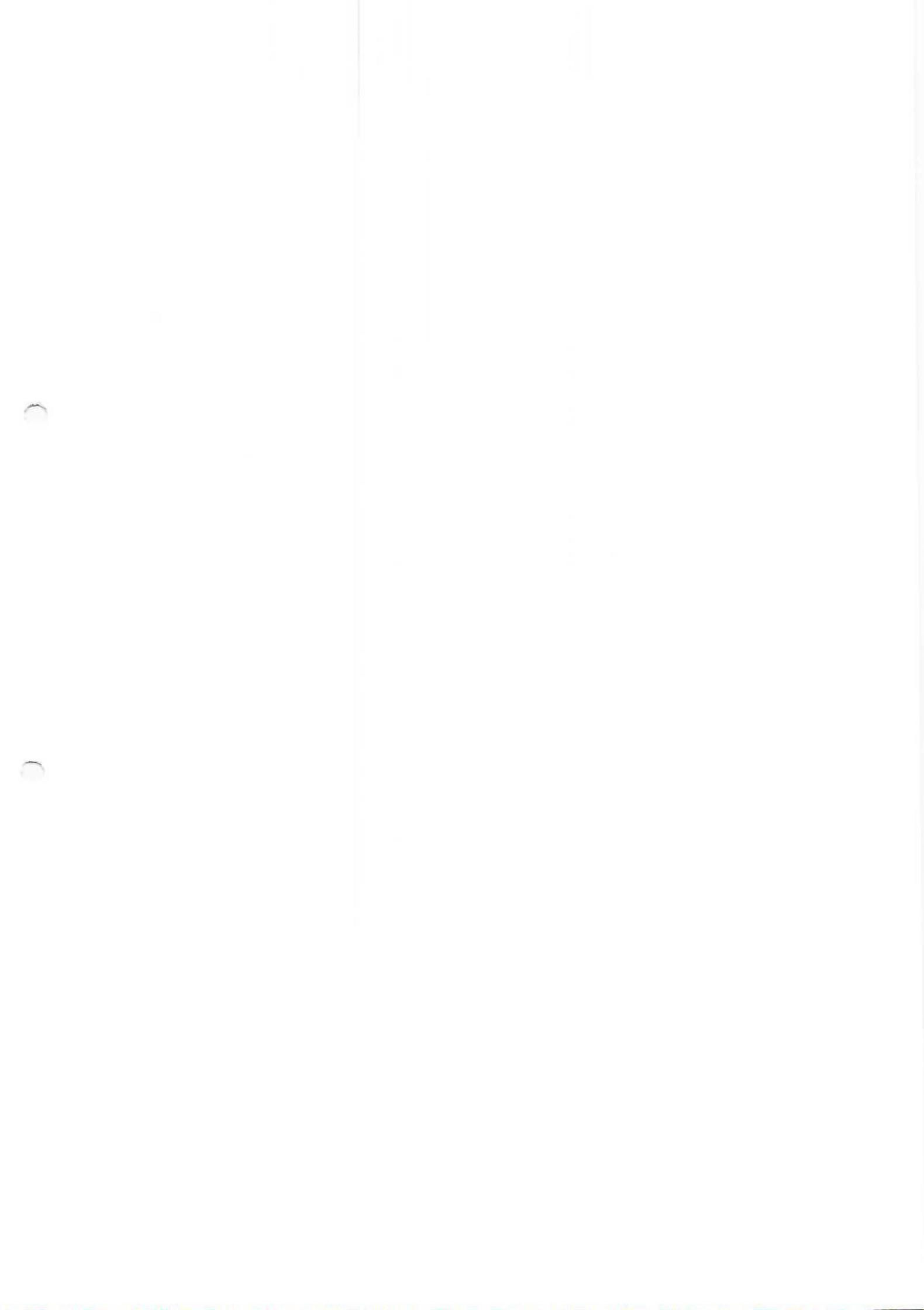
(VI) não fazer uso de sua função, atribuições e informações para influenciar decisões que venham a favorecer os seus próprios interesses ou interesses com finalidade estranha aos interesses da CONTRATANTE.

6. Anticorrupção:

Antes de imprimir, a ECODET AMBIENTAL pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.

A ECODET AMBIENTAL a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvícidas para controle do mosquito da Dengue.

A ECODET AMBIENTAL tem como compromisso e responsabilidade a aplicação Resolução 52/2009 - ANVISA e a Resolução 374/2015 SESA/PR.





ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br

a) A ECODET AMBIENTAL declara e garante observar a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, bem como a qualquer legislação aplicável ou superveniente relativa à prática de atos de corrupção.

b) A ECODET AMBIENTAL declara e garante não praticar, sob qualquer hipótese, por si, seus administradores, empregados, terceiros e/ou subcontratados, qualquer ato ilícito relativo à prática de corrupção, incluindo, mas não se limitando a:

(I) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

(II) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

(III) utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados e/ou

(IV) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

c) A ECODET AMBIENTAL declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE caso passe a constar nestes cadastros durante a vigência do Contrato, tendo ciência que tal inclusão faculta a CONTRATANTE rescindir automaticamente este Contrato.

d) A ECODET AMBIENTAL compromete-se a informar à CONTRATANTE qualquer veiculação de seu nome na mídia relacionado com atos de corrupção.

7. Código de Conduta:

a) A ECODET AMBIENTAL declara e garante adotar conduta ética e compromete-se a observar, juntamente com seus diretores, administradores, empregados, terceiros e/ou subcontratados, à observância e cumprimento do Código de Conduta da CONTRATANTE, o qual prevê que todos os negócios da CONTRATANTE serão pautados no respeito:

(I) aos direitos humanos;

(II) ao meio ambiente;

(III) às normas de segurança e saúde nos locais de trabalho;

Antes de imprimir, a ECODET AMBIENTAL pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.

A ECODET AMBIENTAL a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para controle do mosquito da Dengue.

A ECODET AMBIENTAL tem como compromisso e responsabilidade a aplicação Resolução 52/2009 - ANVISA e a Resolução 374/2015 SESA/PR.



(IV) à honestidade e à transparência para com parceiros, fornecedores, contratados mercado e órgãos governamentais;

(V) aos interesses da sociedade e das Partes, acima dos interesses individuais de seus empregados, representantes e prestadores, os quais não poderão obter para si ou para outrem, informações, oportunidades, negócios, vantagens, presentes ou benefícios utilizando o nome da CONTRATANTE ou em razão do exercício de suas atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A ECODET AMBIENTAL não irá subcontratar suas obrigações, no todo ou em parte, sem autorização do CONTRATANTE. Assim o fazendo assumirá, perante ao contratante, responsabilidade integral pela subcontratação.
- 8.2. A ECODET AMBIENTAL se compromete a cumprir toda e qualquer norma legal e regulamentar aplicável, bem como as políticas e normativas do CONTRATANTE.
- 8.3. A ECODET AMBIENTAL deverá respeitar o princípio de confidencialidade e deverá tomar todas as medidas para que os serviços, métodos, documentos ou qualquer outro elemento relativo ao pedido ou serviços não cheguem ao conhecimento de Terceiros (voluntária ou involuntariamente) através dele mesmo, seus próprios representantes, subcontratados e fornecedores.

Antes de imprimir, a ECODET AMBIENTAL pensa em seu compromisso com o Meio Ambiente.

A ECODET AMBIENTAL a única empresa no Sul do Brasil a usar Biolarvicidas para controle do mosquito da Dengue.

A ECODET AMBIENTAL tem como compromisso e responsabilidade a aplicação Resolução 52/2009 - ANVISA e a Resolução 374/2015 SESA/PR.



Viva Piscinas

Limpeza e Tratamento de Piscinas e

Caixas d'água

CNPJ: 26.279.908/0001-70

Rua Belo Horizonte, 353, Centro, Porecatu – PR

(43) 99873-0687

E-mail: victorcosta.piscinas@gmail.com

Orçamento de Serviço

13 de julho de 2021

Prezados Senhores,

Enviamos este formulário conforme solicitação da administração para a realização de limpeza e higienização em seu estabelecimento, hospital municipal.

Segue abaixo descritivo:

- Serviços de Limpeza e Higienização de caixas d'água de 1.000 l = R\$ 120,00 a 150,00.
- Serviços de Limpeza e Higienização de caixas d'água de 15.000 l = R\$ 1.000,00 a 1.200,00.

Nota: Os valores variam de acordo com o acesso e o tipo das caixas d'água.

	NOME	TIPO DE CAIXA	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Hospital	Municipal	fibrocimento 1.000 l	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
		Fibra 15.000 l	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	Materiais	Produtos de limpeza	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00

TOTAL GERAL R\$ 3.000,00

Serão apresentados no final do serviço comprovação de limpeza, através de relatório fotográfico, bem como análise da água, verificação e correção do fechamento de tampas. Também será fixada em local visível etiqueta com a data de realização do serviço para acompanhamento do retorno em seis meses.

Estamos à disposição para quaisquer outras informações que desejarem.

Att,

Victor Viana Costa

Viva Piscinas

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00186

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 186
Dotacao: 103020200.2.052.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	148.847,96
Valor Reservado	R\$	1.850,00
Saldo Atual	R\$	146.997,96

Limpeza Caixa D agua.

Porecatu ,30.10.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

COMUNICAÇÃO INTERNA nº01/2021

Diante do Relatório Técnico de Inspeção nº 67/2021, realizado no Hospital Municipal Egas Penteado Izique, a comissão de controle interno, na pessoa de seu presidente COMUNICA o Sr. Prefeito Fábio Luiz Andrade, para que tome as devidas providências com relação à liberação da licença sanitária nos termos da Resolução SESA nº 933/2018 – as quais sejam:

- autoavaliação/planilha de não conformidade (profissional competente);
- realização de dedetização/limpeza de caixa d' água e a realização de mudança dos itens relacionados a cozinha.

requer seja informado a Comissão de Controle Interno as providencias realizadas.

Atenciosamente,

Porecatu, 21 de outubro de 2021.


BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI

Presidente da Comissão de Controle Interno

HORA: 10 . 12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
632.	21/10/21

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17º Regional de Saúde de Londrina



PARANÁ

AUTO DE INFRAÇÃO

Data/Hora: 14/10/2021 17:30:00

N.º 21.101.185

Nome do Estabelecimento:

HOSPITAL MUNICIPAL EGAS PENTEADO IZIQUE

CNPJ/CPF:

09.412.450/0001-66

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU

Endereço:

TRAVESSA CARLOS CHAGAS

Nº

48

Bairro:

CENTRO

Município:

PORECATU

CEP:

86160000

Telefone:

(43) 3623-1033

E-mail:

sms_porecatu@hotmail.com

Responsável Legal:

HAROLDO BASÍLIO FERREIRA

RG/CPF N.º

305.282.679-49

Responsável Técnico:

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Fernando Salomão da Silva

Enfermeiro(a)

8.277.131-0

Mara Alice M. Zanetti

Enfermeiro(a)

3.831.911-6

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal n.º 6.437/77, Art. 10, XXXI. Resolução SESA 165/2016.

PELO FATO DE

Ter sido constatado que o estabelecimento acima identificado deixou de cumprir parcialmente as exigências do Termo de Intimação n.º 21.100.937, 27/07/2021, deixando de providenciar a regularização dos seguintes itens da Resolução SESA 165/2016: 1.1.1, 1.1.3, 1.1.8, 1.2.1, 2.1, 2.2, 3.2, 3.3.3, 3.5, 4.5.4, 4.7.3, 5.2, 5.28, 5.29, 7.8.3.4, 7.8.3.5, 11.11, 13.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.11, 13.13, 13.14, 13.16, 15.1.1, 15.1.4, 15.1.7, 15.1.11, 15.2.5, 15.3.7, 15.5.1, 15.5.2, 15.5.3.4, 15.5.4, 18.3.1.1, 18.3.2.1, 18.3.3.1, 18.4, 18.6.

O infrator fica ciente de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, ficando sujeito a uma ou mais penalidades entre as elencadas nos incisos do Art. 55, da Lei Estadual n.º 13.330/01. Fica ciente também, nos termos do Art. 69 da mesma Lei Estadual, de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da ciência deste, para apresentar Defesa Administrativa junto ao Serviço de Vigilância Sanitária, na 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT), Alameda Manoel Ribas, 1, Bairro Centro - Município Londrina - Paraná | CEP: 86010-140 - Telefone: 43 3379-6128, ou por e-mail ao seguinte endereço eletrônico: scvsat17rs@sesa.pr.gov.br

Estou ciente e recebi uma via deste Auto em

18/10/2021

Data

Assinatura da Autoridade Sanitária

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura da Autoridade Sanitária

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 156/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2021 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Objeto:

“ LIMPEZA DE CAIXAS D’ ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL” .

A Secretária Municipal de saúde, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “ limpeza de caixas d’ água do hospital municipal” .

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja "limpeza de caixas d' água do hospital municipal"

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 12 de novembro de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



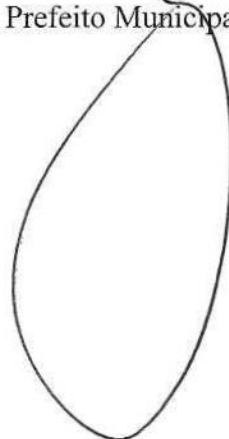
Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F30B8A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BCF4EEAC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.
VALOR: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CCA0682

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para Secretaria de Serviço Social.
Valor Máximo do lote: R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1991
Download o **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C41D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo do lote: R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5D8D7D6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021

ABERTURA: 09H:00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Valor Máximo do lote: R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E9E66DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54

Valor: R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	156
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em limpezas de caixa D'água, para o hospital municipal.
Dotação Orçamentária*	1030202002052339039000001869
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.850,00
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> ▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> ▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 67/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME FANTASIA:	HOSPITAL MUNICIPAL EGAS PENTEADO IZIQUE	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	
Nº DO CNPJ	09.412.450/0001-66	Nº DE LEITOS: 24
ESPECIALIDADE	Geral	
ENDEREÇO	TRAVESSA CARLOS CHAGAS, 48	
MUNICÍPIO	PORECATU - PR	
CEP	86.160-000	
TELEFONE	(43) 3623-1033	
NATUREZA DA ENTIDADE	PÚBLICO	
e-mail	sms_porecatu@hotmail.com	
CNES	Nº 2729423	
Licença Sanitária	NÃO POSSUI.	

2 – RECURSOS HUMANOS

Diretor administrativo: Lídia Prudenciano

Diretor clínico: Haroldo Basilio Ferreira Lemos

2.2 – PROFISSIONAIS QUE ACOMPANHARAM A INSPEÇÃO: Evelyn Cristiane,
Eliriane Kellen.

3 – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

1. Laboratório: Biolab (apresentou licença sanitária)
2. Coleta de lixo: MedicTec Ambiental (apresentou licença sanitária)
3. Gases medicinais: Oxicompany (não apresentou licença sanitária)

4 – OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Inspeção para verificar o cumprimento Do Termo de Intimação nº 21.100.937.

5 - INSPEÇÃO

Período da inspeção: 14/10/2021

Trata-se de estabelecimento hospitalar de administração pública, com 24 leitos, com atendimento de pronto socorro e internação clínica. Não possui centro-cirúrgico (CC) ativo no momento. Possui sala de parto montada dentro do CC apenas para partos expulsivos que não possam ser encaminhados à referência (Rolândia). Dentro do CC está montada em uma das salas uma área par realização de endoscopia, porém no momento sem realização de exames. Possui RX e exames laboratoriais terceirizados como serviços de apoio, além de realizar transfusão de hemocomponentes de forma programada. No dia da inspeção havia 2 pacientes internados com diagnóstico de COVID19.

Conta com equipe médica 24h/dia, 4 enfermeiros, 16 técnicos de enfermagem, 1 farmacêuticos, 2 técnicos de RX, 4 nos serviços gerais/lavanderia, 2 cozinheiras.

Durante inspeção foram constatadas as seguintes **irregularidades**:

CONDIÇÕES GERAIS

1.1	CONDIÇÕES GERAIS	S	N	NA
1.1.1	I Apresentou ROTEIRO DE AUTOAVALIAÇÃO, PLANILHA DE NÃO CONFORMIDADES e PLANO PARA AÇÕES CORRETIVAS para a Vigilância Sanitária, junto com a solicitação da liberação da Licença Sanitária. FEZ APENAS AUTOAVALIAÇÃO		X	
1.1.2	I O estabelecimento encontra-se em boas condições de higiene e limpeza – área interna e externa.	X		
1.1.3	I Dispõe de Sistema de Geração de Energia, com alimentação chaveada automaticamente e com garantia de suprimento de energia por no mínimo de 24 horas. Obs.: Solicitar laudo técnico do funcionamento do sistema de emergência emitido por profissional habilitado , citando todas as área atendidas e o intervalo máximo de atendimento de acordo com as normas técnicas vigentes.		X	
1.1.4	I Apresenta protocolo/laudo/declaração de aprovação do projeto e vistoria anual do corpo de bombeiros.	X		
1.1.5	I Os <u>serviços terceirizados</u> de atividades de apoio à assistência hospitalar possuem Licença Sanitária atualizada, ou declaração de trâmite de concessão ou renovação da Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária competente, com data não superior à 1(um) mês.	X		



1.1.6	I	Dispõe de dispensadores de solução alcoólica na entrada dos setores, entre os pontos de assistência e em outros locais estratégicos definidos pela CCIH. Obs. Exceto para as instituições que tratam dependência de álcool ou outras dependências químicas, que deverão apresentar outro produto alternativo para higienização das mãos.	X		
1.1.7	I	O serviço mantém rotina de conferência dos carrinhos de emergência que garante a disponibilização para o pronto uso, conforme relação padronizada pela instituição e aprovada pelo Responsável Técnico com lacre para abertura e fechamento.	X		
1.1.8	I	Realiza controle de pragas urbanas com empresa especializada e licenciada pelos órgãos competentes. Obs. Deverá ser apresentado comprovante da execução do serviço.		X	

1.2 – CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CRT		S	N	NA	
1.2.1	I	Nome do Médico CRT		X	
1.2.2	I	Nome Enfermeiro CR: Evelyn Cristiane Ramos COREN 178725 (val: 05/08/2021), Maurício Aguiar Macedo COREN 536223 (val: 30/07/2021), Eusébio Rodrigues 164716 (val: 30/07/2021)	X		
1.2.3	I	Nome do Farmacêutico CRT: Eliriane Kellen dos Reis CRF 12602 (val: 31/03/2022)	X		
1.2.4	I	Nome do Radiologista CRT/Médico Responsável pelo Serviço			X
1.2.5	I	Nome do Médico Responsável Técnico pelo Serviço de Terapia Intensiva UTI			X
1.2.6	I	Nome do Médico Responsável Técnico pelo Serviço Obstétrico Neonatal			X
1.2.7	I	Nome do Enfermeiro Responsável Técnico nomeado pela direção para a Central de Material Esterilizado: Marcos Pacheco COREN 249575	X		
1.2.8	I	Nome do Enfermeiro coordenador nomeado pela direção para o(s) Serviço(s) de Terapia Intensiva.			X

ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

2.		CONDIÇÕES DE SANEAMENTO	S	N	NA
2.1.	I	Todas as tampas de inspeção e extravasadores dos reservatórios de água são íntegras e permanecem fechadas. NÃO VISUALIZADO, LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO. APRESENTAR FOTOS.		X	
2.2	I	São realizadas inspeções e limpeza de todos os reservatórios de água em período não superior a 06 (seis) meses ou quando evidenciada a necessidade.		X	
2.3	I	Dispõe de Controle de Qualidade quando a fonte de suprimento de água ocorre por meio do Sistema Público. Obs.1: O Controle de Qualidade deve efetuar a leitura e o registro do teor de cloro residual com frequência mínima semanal, nos seguintes pontos críticos (após passar pelo reservatório inferior e superior, central de material esterilizado, lavatório do centro cirúrgico, cozinha, lactário, setor de queimados e ponto mais extremo do reservatório superior). Obs.2: Verificar os registros de cloro residual bem como a análise bacteriológica quando ocorreu ausência do teor de cloro residual. REINICIOU CONTROLE EM 16/08/21	X		
2.4	I	Dispõe de fonte própria de suprimento de água com tratamento contínuo e controle de qualidade.			X
2.5	I	Dispõe de comparador colorimétrico visual portátil para leitura de cloro residual livre – método DPD.	X		
2.6	I	Dispõe de controle de validade dos reagentes utilizados na leitura do cloro residual.	X		
2.7	I	Dispõe de abrigo de resíduos em conformidade com o projeto aprovado pela Vigilância Sanitária.	X		
2.8	I	Existe registro manutenção e de limpeza periódica dos filtros, serpentinas, ductos e grelhas dos aparelhos de ar condicionado, conforme recomendação do fabricante do equipamento ou quando necessário. 7 APARELHOS	X		

SAÚDE OCUPACIONAL

3.		SAÚDE OCUPACIONAL	S	N	NA
3.1	I	Notifica acidente de trabalho (CAT e SINAN).	X		
3.2	I	São realizados exames clínicos periódicos ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com registros em ficha clínica e/ou prontuário dos funcionários. RELATA TER FEITO OS EXAMES MAS NÃO FOI APRESENTADO. TAMBÉM NÃO ANALISADO POR MÉDICO COM A EMISSÃO DE ASO.		X	
3.3	I	São realizados hemogramas com contagem de plaquetas com frequência mínima semestral para os funcionários que atuam em:			
3.3.1	I	Quimioterapia;			X
3.3.2	I	Radiologia; (Andréia Luiza e André Calos Albuquerque, exames em 27/07/2021)	X		
3.3.3	I	Central de diluição.		X	
3.4	I	Existe programa de vacinação, baseado no Programa Nacional Imunização. Obs.: Verificar se existe registro de vacinação contra Hepatite B, Tétano, Difteria e os estabelecidos no programa do estabelecimento.	X		
3.5	I	Existem registros da realização de teste de soroconversão para Hepatite B e providências necessárias de acordo com o resultado do teste. RELATA TER FEITO OS EXAMES, MAS NÃO FOI APRESENTADO		X	
3.6	I	São disponibilizadas normas/rotinas atualizadas sobre medidas de prevenção para acidentes de trabalho e uso de equipamento de proteção coletiva e individual.	X		
3.7	I	Existe protocolo atualizado e fluxograma de atendimento aos acidentes com perfurocortante e/ou contaminação com material biológico.	X		

SEGURANÇA DO PACIENTE

4.1 – SEGURANÇA DO PACIENTE - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE		S	N	NA	
4.1	I	O Núcleo de Segurança do Paciente está formalmente constituído. Data da constituição: 17/02/2021.	X		
4.2	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE				
4.2.1	I	Os pacientes recebem pulseira de identificação no momento da internação e permanecem com esse dispositivo durante todo o período de internação.	X		
4.2.2	I	É utilizada pulseira, colocada num dos membros do paciente contendo, no mínimo, duas das seguintes informações: a) nome completo do paciente; b) nome completo da mãe do paciente; c) data do nascimento do paciente; d) número do prontuário do paciente.	X		
4.2.3	I	A informação contida nas pulseiras é de fácil leitura e permanece legível durante o internamento do paciente.	X		
4.2.4	I	Existe identificação do paciente próximo ao leito. Obs. Verificar se a identificação do paciente na beira do leito coincide com as informações contidas na pulseira de identificação do paciente.	X		
4.2.5	I	Em caso de transferência do paciente do EAH para outro serviço de saúde, é realizada identificação adicional informando em prontuários ou outro método, casos confirmados ou suspeitos de colonização ou infecção de microorganismos multirresistentes ou culturas em andamento.	X		
4.2.6	I	A confirmação da identificação do paciente é realizada imediatamente antes da administração de medicamentos, de sangue e hemoderivados; antes da coleta de material para exames; antes da entrega da dieta; antes da realização de procedimentos invasivos e cuidados prescritos. Obs.: Verificar por meio de protocolo e/ou entrevista com o funcionário ou paciente.	X		
4.2.7	I	Os casos de incidentes relacionados à identificação de pacientes são notificados (NOTIVISA), investigados e as ações preventivas são implementadas.	X		

4.3	CIRURGIA SEGURA				
4.3.1	I	O Hospital utiliza a Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica em todos os procedimentos cirúrgicos.			X
4.3.2	I	As informações da Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica seguem o padrão adotado pelo Protocolo do Ministério da Saúde.			X
4.3.3	I	Existem registros que comprovem a utilização da Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica.			X
4.3.4	I	Os incidentes relacionados a procedimentos cirúrgicos são notificados e investigados			X
4.4	PREVENÇÃO DE QUEDAS				
4.4.1	I	É feita a avaliação do risco de queda do paciente por meio de instrumento validado, no momento da admissão.	X		
4.4.2	I	São adotadas medidas gerais e específicas para a prevenção de quedas para todos os pacientes.	X		
4.4.3	I	Os casos de queda de pacientes são notificados (NOTIVISA) e investigados.	X		
4.5	PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS				
4.5.1	I	A prescrição de medicamentos atende aos seguintes critérios mínimos:			
4.5.1.1	I	Identificação do paciente;	X		
4.5.1.2	I	Identificação do prescritor, contendo nome completo, CRM e assinatura;	X		
4.5.1.3	I	Identificação da data da prescrição;	X		
4.5.1.4	I	Legibilidade;	X		
4.5.1.5	I	Expressão da dosagem, de forma clara e inequívoca;	X		
4.5.1.6	I	Isenção de abreviações, ou há padronização das abreviações;	X		
4.5.1.7	I	Informação clara da posologia, da diluição, da velocidade de infusão e da via de administração.	X		
4.5.2	I	São realizados procedimentos de conferência dos seguintes itens na administração de medicamentos à beira de leito ("Cinco Certos"):			
4.5.2.1	I	Paciente certo;	X		
4.5.2.2	I	Medicamento certo;	X		
4.5.2.3	I	Via certa;	X		
4.5.2.4	I	Hora certa;	X		
4.5.2.5	I	Dose certa.	X		
4.5.3	I	A instituição possui lista de medicamentos de alta vigilância.	X		
4.5.4	I	Há conferência, com dupla checagem, na dispensação e administração de medicamentos de alta vigilância.		X	
4.5.5	I	Os incidentes relacionados a medicamentos em pacientes são notificados (NOTIVISA), investigados e as medidas preventivas são implantadas.	X		
4.6	HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS				
4.6.1	I	A higienização das mãos é realizada pelos profissionais de saúde nos cinco momentos:			
4.6.1.1	I	Antes de tocar o paciente;	X		
4.6.1.2	I	Antes da realização de procedimento limpo/asséptico;	X		
4.6.1.3	I	Após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções;	X		
4.6.1.4	I	Após tocar o paciente;	X		
4.6.1.5	I	Após tocar superfícies próximas dos pacientes.	X		
4.6.2	I	Há evidências ou indicadores da adesão dos profissionais de saúde à prática da higienização das mãos nos cinco momentos. Ex. consumo mensal de produto alcoólico.	X		
4.7	PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO (UPP)				
4.7.1	I	É realizada avaliação de risco de úlcera por pressão na admissão de todos os pacientes por meio de instrumento validado e avaliação da pele para detectar a existência de UPP já instalada.	X		
4.7.2	I	São realizadas reavaliações diárias de risco de UPP de todos os pacientes internados.	X		
4.7.3	I	É realizada a avaliação do estado nutricional e de hidratação em pacientes com riscos de desenvolver úlceras por pressão.		X	
4.7.4	I	São utilizados protocolos de assistência para minimizar a pressão nas áreas do corpo mais suscetíveis do paciente com risco de desenvolvimento de úlceras por pressão	X		



CCIH

5. COMISSÃO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE - CCIH / SCIH		S	N	NA	
5.1	I	Há constituição da CCIH por meio de nomeação formal, atualizada e aprovada pela direção do hospital. Data da última nomeação: 04/06/2019	X		
5.2	I	A CCIH realiza reuniões periódicas com frequência mínima bimestral. Obs.: Verificar o registro em livro ata dos últimos 12 (doze) meses se confere com o descritivo do Regimento Interno. ÚLTIMA EM 21/07/21, ÚNICA EM 2021		X	
5.3	I	A CCIH realiza e registra em ata reunião extraordinária com os membros consultores e executores em casos de suspeita e confirmação de surtos hospitalares.	X		
5.4	I	Os membros consultores dos hospitais com número de leitos igual ou inferior a 70 (setenta) são os seguintes:			
5.4.1	I	Médico;	X		
5.4.2	I	Enfermeiro.	X		
5.5	I	Os membros executores dos hospitais com número de leitos igual ou superior a 70 (setenta) são os seguintes:			
5.5.1	I	Médico;			X
5.5.2	I	Enfermeiro;			X
5.5.3	I	Farmacêutico.			X
5.6	I	A carga horária mínima dos membros executores é de seis horas para o enfermeiro e quatro horas para os demais profissionais, para cada 200 leitos ou fração deste número. 2H SEMANAIS	X		
5.7	I	Com relação a EAH que possua regime exclusivo de internação tipo paciente-dia, a carga horária de trabalho dos profissionais é de, no mínimo, 2 (duas) horas diárias para o enfermeiro e 1 (uma) hora para os demais profissionais, independente do número de leitos da instituição.			X
5.8	I	<i>Possui laboratório de microbiologia próprio ou terceirizado.</i> Obs.: Apresentar contrato. SÓ REALIZA UROCULTURA	X		
5.9	I	<i>Existe Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) implantado conforme características do hospital e com base na avaliação de indicadores.</i> 07/07/2021	X		
5.10	I	<i>Os registros das atas indicam com clareza as medidas adotadas pela CCIH contemplando o PCIH.</i>	X		
5.11	I	<i>Realiza investigação por meio de sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, utilizando metodologia de busca ativa, com registro das informações.</i>	X		
5.12	I	A CCIH elabora mensalmente relatórios contendo taxas de IRAS e demais indicadores do Controle de Infecção Hospitalar.	X		
5.13	I	São realizadas notificações mensais das IRAS no Sistema Online de Notificação de Infecções Hospitalares (SONIH) da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR	X		
5.14	I	Nos EAH's com UTI são calculadas mensalmente as seguintes taxas de IRAS por topografia:			
5.14.1	I	<i>Pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV/VM);</i>			X
5.14.2	I	<i>Infecção de trato urinário associada à sondagem vesical de demora (ITU/SVD);</i>			X
5.14.3	I	<i>Infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IPCS/CVC);</i>			X

5 . COMISSÃO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE - CCIH / SCIH			S	N	NA
5.15	I	A instituição notifica aos órgãos de gestão do SUS casos diagnosticados ou suspeitos de doenças de notificação compulsória.	X		
5.16	I	Possui protocolo de uso racional de antimicrobianos (profilático e terapêutico) elaborado pelo SCIH/CCIH.	X		
5.17	I	O laboratório de microbiologia realiza controle de qualidade dos discos para susceptibilidade antimicrobiana com microrganismo padrão de qualidade, conforme nota técnica da ANVISA para medidas de prevenção e controle de infecções por microorganismos multirresistentes e normas preconizadas pelo BrCAST- Comitê Brasileiro de Testes de Suscetibilidade a Antibióticos; ou pelo CLSI - Clinical and Laboratory Standard Institute ou pelo EUCAST - European Committ on Antimicrobials Susceptibility Tests.			X
5.18	I	O SCIH recebe cópias dos laudos de microbiologia ou tem acesso a estes laudos.	X		
5.19	I	O SCIH/CCIH realiza o controle sistemático do uso (indicação posologia e tempo de uso) de antimicrobianos na UTI e Unidades de Internação. Qual método utilizado:	X		
5.20	I	Pacientes em precaução de contato permanecem em leito de isolamento ou em metodologia de coorte.	X		
5.21	I	A equipe de assistência adere às medidas de precauções padrão e de contato e colabora no estímulo ao efetivo cumprimento das mesmas Durant(observar in loco).	X		
5.22	I	Ocorre orientação e monitoramento aos visitantes e acompanhantes quanto às medidas de precauções necessárias e higienização das mãos.	X		
5.23	I	É realizada orientação quanto às medidas de precauções para os funcionários terceirizados, inclusive sobre desinfecção de equipamentos (hemodiálise, laboratório, outros).			X
5.24	I	É realizada cultura de vigilância dos pacientes admitidos, de acordo com perfil da instituição e padronização do SCIH/CCIH, DEFINIR MELHOR O PERFIL	X		
5.25	I	É realizada cultura periódica de vigilância dos pacientes internados, de acordo com perfil da instituição e padronização do SCIH/CCIH. DEFINIR MELHOR O PERFIL	X		
5.26	I	Há protocolo atualizado de investigação de surtos de IRAS.		X	
5.27	I	Em situações de surtos ou aumento significativo das taxas de IRAS, é realizada a investigação e implantação de medidas para redução destes indicadores, evidenciadas por meio de registros.	X		
5.28	I	Dispõe de protocolo para identificação e implantação precoce de medidas de precaução de contato para pacientes com microorganismos multirresistentes	X		
5.29	I	Dispõe de registro de treinamento dos profissionais da higienização dos ambientes quanto às recomendações de limpeza e desinfecção, com ênfase nas áreas de isolamento, minimamente anual e na admissão de novos profissionais.		X	



PRONTO ATENDIMENTO

6.	PRONTO ATENDIMENTO	S	N	NA
6.1.	I Possui posto de enfermagem/sala de serviços. <i>Obs.: Em hospitais de pequeno porte pode ser comum com o ambulatório ou unidade de internação, desde que sejam próximos e de fácil acesso.</i>	X		
6.2	I Possui dispensadores de solução alcoólica na entrada do setor e entre os leitos e outros locais estratégicos definidos pela CCIH.	X		
6.3	I Possui EPIs e EPCs (avental de manga longa, máscaras, óculos de proteção e luvas).	X		
6.4	I Os produtos para saúde, medicamentos e soluções possuem registro na ANVISA, estão dentro do prazo de validade e são acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.	X		
6.5	I Materiais e artigos estéreis estão em embalagens apropriadas e identificados com a data da esterilização, data limite de uso, indicador químico, lote e profissional executor.	X		
6.6	I Possui sala de utilidades/expurgo exclusivo com pia de lavagem, pia de despejo com válvula de descarga e porta com fechamento automático. <i>Obs.: Sem comunicação direta com outras áreas e estrutura física de acordo com a legislação vigente.</i>	X		
6.7	I Dispõe de material de emergência disponível e exclusivo da unidade: <i>Obs.: Verificar se o fluxo adotado do local do armazenamento até o paciente oferece condições de transporte e de acesso com facilidade.</i>			
6.7.1	I Ressuscitador manual adulto e infantil com máscaras e reservatório;	X		
6.7.2	I Aspirador para secreções e cilindro de oxigênio portáteis;	X		
6.7.3	I Materiais para intubação orotraqueal: laringoscópio com jogo de lâminas curvas e/ou retas adulto e infantil; cânulas orofaríngea de Guedel (grande, média e pequena) e cânulas orotraqueais, fios guias, pilhas reservas, material de fixação da cânula;	X		
6.7.4	I Sondas para aspiração orotraqueal estéreis de numeração variada;	X		
6.7.5	I Esfigmomanômetro e estetoscópio adulto e infantil;	X		
6.7.6	I Material para aplicação de medicamentos: seringas, agulhas hipodérmicas, algodão, gaze, esparadrapo e dispositivos intravenosos;	X		
6.7.7	I Desfibrilador/Cardioversor ;	X		
6.7.8	I Monitor Cardíaco;	X		
6.7.9	I Glicosímetros;	X		
6.7.10	I Oxímetros;	X		
6.7.11	I Oxigênio, fluxômetros e acessórios disponíveis. <i>Obs.: Verificar se o fluxo adotado do local do armazenamento até o paciente oferece condições de transporte e de acesso com facilidade.</i>	X		
6.7.12	I Medicamentos: água destilada, antiarrítmico, anti-hipertensivo, anti-histamínico, barbitúrico, benzodiazepínico, broncodilatador, corticosteróide, digitálico, diurético, glicose hipertônica, soro fisiológico, soro glicosado, expansor de volume, vasodilatador coronariano, adrenalina, atropina e gluconato de cálcio. <i>Observação: Aceita-se padronização diferenciada, com justificativa técnica.</i>	X		
6.8	I As soluções antissépticas estão dentro do prazo de validade, em frascos com tampa e etiqueta de identificação contendo: nome do produto, data do envase, data de validade, assinatura de quem realizou a troca e lote do produto.	X		
6.9	I O transporte dos artigos contaminados que serão encaminhados para a Central de Material Esterilizado é realizado em recipiente fechado, identificado e de fácil higienização, com os artigos devidamente separados (terapia ventilatória e instrumentais).	X		



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

7	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PEDIATRIA E ALOJAMENTO CONJUNTO)		S	N	NA
7.1	I	Disponibiliza preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos nos pontos de assistência e tratamento.	X		
7.2	I	Os procedimentos invasivos estão identificados, datados e são trocados com periodicidade definida em protocolo.	X		
7.3	I	Disponibiliza EPI's para precauções padrão como rotina (avental manga longa, máscaras, óculos de proteção e luvas).	X		
7.4	I	Materiais e artigos estéreis estão em embalagens apropriadas e identificados com a data da esterilização, data limite de uso e indicador químico, lote e profissional executor.	X		
7.5	I	Material de Emergência disponível e exclusivo da unidade. <i>Obs.: Verificar se o fluxo adotado do local do armazenamento até o paciente oferece condições de transporte e de acesso com facilidade. MATERIAL DO PS (FÁCIL ACESSO)</i>	X		
7.6	I	Dispõe dos seguintes materiais e/ou equipamentos acessíveis:			
7.6.1	I	Ressuscitador manual adulto e infantil com máscaras e reservatório;	X		
7.6.2	I	Aspirador para secreções e cilindro de oxigênio portátil;	X		
7.6.3	I	Sondas para aspiração orotraqueal estéreis;	X		
7.6.4	I	Materiais para intubação orotraqueal: laringoscópio com jogo de lâminas curvas e retas; cânulas orofaríngeas de Guedel (grande, média e pequena) e cânulas orotraqueais, fio guias, pilhas reserva, material para fixação das cânulas;	X		
7.6.5	I	Esfigmomanômetro e estetoscópio compatível com a faixa etária de assistência e biotipo;	X		
7.6.6	I	Material para aplicação de medicamentos: seringas; agulhas hipodérmicas; algodão; gaze; esparadrapo e dispositivos intravenosos;	X		
7.6.7	I	Oxigênio fluxômetros e acessórios disponíveis. <i>Obs.: Verificar se o fluxo adotado do local do armazenamento até o paciente oferece condições de transporte e de acesso com facilidade.</i>	X		
7.6.8	I	Medicamentos dentro do prazo de validade: água destilada, antiarrítmico, anti-hipertensivo, anti-histamínico, barbitúrico, benzodiazepínico, broncodilatador, corticosteróide, digitalico, diurético, glicose hipertônica, soro fisiológico, soro glicosado, vaso dilatador coronariano, adrenalina, atropina e gluconato de cálcio antagonista de opióides. <i>Observação: Aceita-se padronização diferenciada, com justificativa técnica.</i>	X		
7.7	I	As soluções antissépticas estão dentro do prazo de validade, em frascos com tampa e etiqueta de identificação contendo: nome do produto, data do envase e data de validade e assinatura de quem realizou a troca.	X		
7.8	I	SALA DE CUIDADOS DO RN			
7.8.1	I	<i>A pulseira de identificação permanece no RN durante todo período de internamento.</i>	X		
7.8.2	I	Disponibiliza dispensadores de solução alcoólica na entrada do setor, entre os leitos e em outros locais estratégicos definidos pela CCIH.	X		
7.8.3		Dispõe de:			
7.8.3.1	I	Berço aquecido;	X		
7.8.3.2	I	Material e medicação de emergência completo e de fácil acesso;	X		
7.8.3.3	I	EPI's para precauções padrão como rotina (avental manga longa, máscaras, óculos de proteção e luvas);	X		
7.8.3.4	I	Incubadora neonatal; <i>Obs.: Verificar registro de troca de filtro conforme preconizado pelo fabricante.</i>		X	
7.8.3.5	I	Equipamento de fototerapia; <i>Obs.: Verificar controle da vida útil das lâmpadas inclusive com o distanciamento do feixe de luz do RN de acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria.</i>		X	
7.8.3.6	I	Controle e registro de temperatura do refrigerador de imunobiológicos.	X		

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

9. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO – CME		S	N	NA	
9.1	I	Os equipamentos estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene.	X		
9.2	I	Possui fluxo sequencial e unidirecional de procedimentos observando-se a Barreira Física e a Barreira Técnica.	X		
9.3	I	O armazenamento do material esterilizado é realizado em local de uso exclusivo, provido de prateleiras e/ou armários constituídos de material liso, impermeável e isento de umidade. Obs.: As prateleiras devem apresentar distanciamento no mínimo: 20 cm do piso, 5 cm da parede e 30 cm do teto.			X
9.4	I	Os instrumentais externos ao serviço são processados na CME passando por todas as fases do processo antes de serem utilizados.			X
9.5	I	É realizada a conferência e o registro de entrada de todos os produtos para saúde recebidos para processamento.			X
9.6	I	Os produtos para saúde são submetidos à pré-limpeza antes de serem encaminhados para empresa processadora.			X
9.7	I	É realizado o monitoramento e registro, com periodicidade definida em protocolo, da qualidade da água, incluindo a mensuração da dureza da água, pH, íons cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana nos pontos de enxágue da área de limpeza.			X
9.8	I	É realizada imersão imediata de materiais e instrumentais em solução, para fase de pré-umectação da matéria orgânica, após a utilização dos mesmos.	X		
9.9	I	O enxágue final de produtos para saúde críticos utilizados em cirurgias de implantes ortopédicos, oftalmológicos, cirurgias cardíacas e neurológicas é realizado com água purificada.			X
9.10	I	Realiza procedimento de avaliação da limpeza dos produtos para saúde por meio da inspeção visual e lentes intensificadoras de imagem, de no mínimo oito vezes de aumento, complementada com o auxílio de testes químicos disponíveis no mercado	X		
9.11	I	A selagem de embalagens tipo envelope é realizada por termoseladora ou conforme orientação do fabricante.	X		
9.12	I	Dispõe de autoclave para processo de esterilização de materiais.	X		
9.13	I	É realizado controle de tempo, pressão e temperatura para os equipamentos em todos os ciclos de esterilização.	X		
9.14	I	É realizado controle e registro de umidade na área de armazenamento da CME. Obs.: Valores estimados entre 40 a 60%.			X
9.15	I	É realizado controle de e registro temperatura na área de armazenamento da CME. Obs.: Valores estimados entre 18 a 25° C.			X
9.16	I	É realizado o monitoramento do processo de esterilização em cada carga em pacote teste desafio com integradores químicos (classes 5 ou 6).	X		
9.17	I	É realizado controle biológico minimamente de segunda geração do processo de esterilização com frequência diária em pacote desafio disponível comercialmente ou construído pelo CME. Obs.: Recomenda-se para serviços de alta complexidade testes biológicos de leitura rápida de 03 (três) horas.	X		
9.18	I	É realizado controle biológico do processo de esterilização a cada carga de material implantável (próteses e órteses).			X
9.19	I	Dispõe de indicador classe 03 em pacotes cirúrgicos ou integrador como liberador de carga.			X
9.20	I	Para equipamentos de autoclave pré-vácuo utiliza-se indicador químico classe II, Bowie Dick, no primeiro ciclo do dia ou quando se fizer necessário.			X
9.21	I	As embalagens possuem registro na ANVISA;	X		
9.22	I	As embalagens são identificadas com:			
9.22.1	I	Lote/ciclo;	X		
9.22.2	I	Data de Processamento;	X		
9.22.3	I	Rubrica do responsável pelo preparo;	X		
9.22.4	I	Indicador químico externo;	X		
9.22.5	I	Método de esterilização.	X		



9.22.6	I	Rubrica do responsável pelo preparo;	X		
9.23	I	Dispõe de rastreabilidade do processamento dos produtos para a saúde processados pela Central de Material.	X		
9.24	I	Na realização de ciclo de esterilização a vapor para uso imediato, há documentação contendo: data, hora, motivo do uso, nome do instrumental cirúrgico ou produto para saúde, nome e assinatura do profissional responsável pelo CME e identificação do paciente.			X
9.25	I	Há profissional habilitado pelo seu conselho de classe responsável pela CME com nomeação assinada pela direção do EAH.	X		
9.26	I	Os moldes ou medidores são reprocessados pela instituição ou empresa reprocessadora com controle do número de reprocessamentos e garantia de rastreabilidade. Obs.: Recomenda-se que os moldes ou medidores sejam próprios do serviço.			X
9.27	I	Produtos para a saúde e saneantes possuem registro na ANVISA, estão dentro do prazo de validade, acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.	X		

CENTRO OBSTÉTRICO (CC desativado, mantém sala para eventuais partos expulsivos que não possam ser encaminhados)

11.	UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (PARTOS CIRURGICOS E NORMAIS)		S	N	NA
11.1	I	Dispõe de vestiário exclusivo, reservado e contíguo ao CO com sanitários, lavatórios, chuveiros e armários em número suficiente para guarda de pertences dos funcionários.	X		
X 11.2	I	Dispõe de área de preparo cirúrgico das mãos dotada de lavatório dotado de torneiras sem acionamento manual e dispensador com degermante de acionamento sem o uso das mãos provido de escovinhas (descartáveis).	X		
11.3	I	Produtos para saúde, medicamentos e soluções, com registro na ANVISA, dentro do prazo de validade, acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.	X		
11.4	I	Materiais e artigos estéreis estão em embalagens apropriadas e são identificados com a data da esterilização, data limite de uso e indicador químico, lote e profissional executor.	X		
11.5	I	Os funcionários dispõem da seguinte paramentação e EPIs:			
11.5.1	I	Avental estéril;	X		
11.5.2	I	Luvas estéreis;	X		
11.5.3	I	Máscara;	X		
11.5.4	I	Calça e jaleco;	X		
11.5.5	I	Óculos de proteção;	X		
11.5.6	I	Gorro sem customização e sem adornos;	X		
11.5.7	I	Calçados fechados.	X		
11.6	I	Dispõe de carrinho e/ou material de anestesia submetido à limpeza e desinfecção após cirurgia ou com frequência mínima diária e uso de filtro entre pacientes. Obs.1: <i>Verificar se dispõe de material mínimo p/ anestesia e intubação, assistência respiratória e medicamentos de emergência (laringoscópio, cânulas de intubação, monitor cardíaco, desfibrilador e medicação de emergência) e troca de cal sodada.</i> Obs.2: <i>Verificar rotina de troca da cal sodada conforme recomendação do fabricante.</i>			X
11.7	I	Possui aspirador de secreção fixo ou portátil em cada sala cirúrgica.	X		
11.8	I	Possui glicosímetro ;	X		
11.9	I	Possui oxigênio, fluxômetro e acessórios disponíveis;	X		
11.10	I	O Kit para reanimação neonatal dispõe de:			
11.10.1	I	Laringoscópio com lâminas nº 0 e 1;	X		
11.10.2	I	Cânulas endotraqueais nº 2 ; 2,5; 3; 3,5;	X		
11.10.3	I	Ressuscitador manual neonatal com máscara e reservatório ;	X		
11.10.4	I	Máscaras neonatais;	X		
11.10.5	I	Campânulas para oxigenioterapia P e M;	X		
11.10.6	I	Material de cateterismo umbilical;	X		
11.10.7	I	Dispõe dos seguintes medicamentos básicos acondicionados adequadamente e dentro do prazo de validade: água destilada, antiarrítmico, anti-hipertensivo, anti-histaminico, barbitúrico, benzodiazepínico, broncodilatador, corticosteróide, digitálico, diurético, glicose hipertônica e isotônica, soro fisiológico, soro glicosado, vaso dilatador coronariano, adrenalina, atropina, aceleradores da maturidade pulmonar fetal, Bicarbonato de sódio, anestésico e narlofina. Observação: Aceita-se padronização diferenciada, com justificativa técnica.	X		



11.11	I	Dispõe dos seguintes medicamentos, com protocolo disponível para prevenção e tratamento de eclâmpsia: Sulfato de Magnésio 20% e 50% (ampolas), Levomepromazina (gotas), Hidralazina, Nifedipina 10 mg, Metildopa , Gluconato de Cálcio, Betametasona <i>Observação: Aceita-se padronização diferenciada, com justificativa técnica.</i>		X	
11.12	I	O recém-nascido sai identificado com pulseira da sala de parto/sala cirúrgica.	X		
11.13	I	Possui sala/área de recuperação pós-anestésica - REPAI, de fácil acesso e dimensionada com número de macas e/ou leitos conforme preconizado em legislação vigente;			X
11.14	I	Possui rede de gases medicinais disponível (oxigênio, vácuo e ar comprimido);	X		
11.15	I	Possui material de emergência de fácil acesso;	X		
11.16	I	Dispõe de lavatório para higienização/degermação das mãos para profissionais providos de torneira sem acionamento de mãos sabonete líquido/anti-séptico, papel-toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal ou lixeira sem tampa.	X		
11.17	I	É realizada limpeza/desinfecção de superfícies/equipamentos, conforme protocolos padronizados.	X		
11.18	I	As soluções antissépticas estão dentro do prazo de validade, em frascos com tampa e etiqueta de identificação contendo: nome do produto, data do envase e data de validade e assinatura de quem realizou a troca.	X		
11.19	I	Os profissionais utilizam uniforme privativo e exclusivo do centro obstétrico. <i>Obs.: Fica proibida a circulação com o uniforme na área externa ao setor.</i>	X		
11.20	I	Dispõe de escala de funcionários por categoria em todos os turnos operantes e assinada pelo responsável técnico. <i>Obs.: Verificar a escala dos funcionários por turno e categoria.</i>	X		

NUTRIÇÃO - COZINHA

13 – NUTRIÇÃO		B – COZINHA		S	N	NA
13.1	I	Dispõe de Barreira Física e Barreira Técnica ou somente Barreira Técnica.		X		
13.2	I	Dispõe de coifa com exaustor (ver registros de limpeza)			X	
13.3	I	Local de armazenamento de alimentos e câmara refrigerada compatível e proporcional para alimentos perecíveis e não perecíveis.		X		
13.4	I	Os produtos possuem identificação, registro no órgão competente, número de lote e/ou data de fabricação e estão dentro do prazo de validade.			X	
13.5	I	Dispõe de acondicionamento dos alimentos, quando retirados da embalagem original, em recipientes limpos, íntegros, exclusivos, fechados e identificados com nome do produto, data de validade, e lote de fabricação			X	
13.6	I	O controle e o registro de temperatura da geladeira e do freezer ocorrem a cada 12 horas, com termômetro digital que registra temperatura máxima, mínima e de momento.			X	
13.7	I	Há o intervalo de no máximo, duas horas entre o término do preparo e o consumo (exceto quando mantidas sob condições de conservação térmica). Obs. Verificar registros		X		
13.8	I	A ventilação garante a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pó, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento;		X		
13.9	I	Dispõe de produtos com características organolépticas normais, provenientes de estabelecimentos regulamentados pelos órgãos competentes, com embalagens e rotulagens de acordo com as normas sanitárias em vigor;		X		
13.10	I	Os alimentos são armazenados à temperatura de refrigeração (4 a 10°C), ou acima de 65°C quando pronto para o consumo.		X		
13.11	I	Possui funcionário exclusivo para a manipulação dos alimentos (preparo). <i>Obs.: Se este funcionário executar a limpeza geral da cozinha e a higienização dos utensílios deverá fazê-los <u>observando a rotina escrita com horários diferenciados.</u></i>			X	
13.12	I	Os equipamentos (fatiadores, batedeiras, serra fita) possuem proteção das partes móveis/perigosas e dispositivo de parada automática.				X



13.13	I	Dispõe de lavatório para higienização das mãos, com sabão líquido, porta papel toalha e lixeira para descarte de papel toalha sem acionamento manual ou sem tampa.		X	
13.14	I	Dispõe dos seguintes EPI's/uniformes em bom estado de conservação e limpeza para todos os funcionários do setor, sendo:			
		Uniforme composto por calça e camisa;		X	
		Touca ou rede de proteção para cabelos;	X		
		Avental impermeável;	X		
		Calçado fechado e antiderrapante;	X		
13.15	I	Os funcionários apresentam unhas curtas, mãos limpas e sadias, sem adornos e esmaltes	X		
13.16	I	Dispõe de produtos domissanitários registrados/notificados pelos órgãos competentes e diluídos e/ou fracionados em local específico para tal. FRACIONADO FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM IDENTIFICAÇÃO		X	

NUTRIÇÃO - REFEITÓRIO

14	NUTRIÇÃO C – REFEITÓRIO		S	N	NA
14.1	I	Possui lavatório para higienização das mãos, provido de sabonete líquido, papel-toalha e lixeira sem acionamento manual ou sem tampa para o descarte do papel-toalha.	X		
14.2	I	Dispõe de equipamento de conservação que mantém a temperatura superior à 65° C para alimentos quentes.			X
14.3	I	Dispõe de equipamento de conservação que mantém a temperatura inferior à 5°C para alimentos frios.			X

FARMÁCIA

15.1	FARMÁCIA – DISPENSAÇÃO		S	N	NA
15.1.1	I	A conferência das prescrições médicas e a dispensação é efetuada pelo profissional farmacêutico ou sob sua supervisão. DISPENSAÇÃO COLETIVA		X	
15.1.2	I	Nas prescrições eletrônicas há sistemas de alerta quanto à posologia incorreta e interações medicamentosas.			X
15.1.3	I	Realiza identificação/alerta nos medicamentos potencialmente perigosos tais como: atracúrio, cloreto de potássio, digoxina, dopamina, dobutamina, epinefrina, noraepinefrina, fentanila, fosfato ácido de potássio, gluconato de cálcio, heparina, insulina NPH e regular, midazolam, morfina, nalbufina, pancurônio, petidina, suxametônio, tramadol, vecurônio, varfarina entre outros pertinentes.	X		
15.1.4	I	É realizada dupla checagem da dispensação nas prescrições de medicamentos potencialmente perigosos (MPP) e de baixo índice terapêutico, sendo pelo menos uma é realizada pelo farmacêutico ou sistema que garanta a efetividade da dispensação, como por exemplo, sistema de código de barras ou outro sistema legal. DISPENSAÇÃO COLETIVA		X	
15.1.5	I	Possui diferenciação de métodos de estocagem para medicamentos semelhantes.	X		
15.1.6	I	Dispõe de sistema de controle dos prazos de validade dos produtos em estoque, utilizando-se da metodologia (primeiro que vence primeiro que sai - PVPS) <i>Obs.: Verificar a rotina escrita que defina utilização de produtos próximos ao prazo de validade.</i>	X		
15.1.7	I	Possui controle dos medicamentos e produtos distribuídos e devolvidos de farmácias satélites e outros locais de internação. APENAS DOS DEVOLVIDOS		X	
15.1.8	I	Possui controle e registro de temperatura do refrigerador/câmara fria. MANHÃ E TARDE	X		
15.1.9	I	Possui controle e registro de temperatura e umidade ambiente. MANHÃ E TARDE	X		
15.1.10	I	Possui refrigerador exclusivo para produtos termolábeis e imunobiológicos.	X		
15.1.11	I	Os produtos para saúde, medicamentos e soluções possuem registro na ANVISA, estão dentro do prazo de validade e são acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante. ESTOQUE DE MATERIAL MÉDICO(NOVO) COM CAIXAS EM CONTATO O CHÃO E A UTILIZAÇÃO DE PALLETS IRREGULARES.		X	



15.2	FARMÁCIA - FRACIONAMENTO/UNITARIZAÇÃO DE DOSES -		S	N	NA
15.2.1	I	O fracionamento/unitarização das doses é executado por profissional farmacêutico ou sob a sua supervisão. O setor faz a dispensação de forma coletiva.			X
15.2.2	I	Possui recipiente rígido e adequado para descarte de materiais perfurocortantes com identificação e com simbologia de risco.	X		
15.2.3	I	A rotulagem e o registro do fracionamento garantem a rastreabilidade do medicamento submetido ao fracionamento com as seguintes informações: nome comercial e genérico, forma farmacêutica, concentração da substância ativa, nome do fabricante, número de lote e prazo de validade do fabricante, número de lote e prazo de validade dos medicamentos fracionados, nome ou número do CRF do farmacêutico responsável pela atividade, via de administração (quando restritiva), número, código ou outra forma de identificação que garanta a rastreabilidade.			X
15.2.4	I	Ao realizar a preparação de doses unitárias de especialidades farmacêuticas estéreis (solução parenteral de pequeno volume, colírios, semi-sólidos oftálmicos) atende as disposições do anexo IV da Res. RDC 67/2007 ou outra que venha a substituí-la.			X
15.2.5	I	Estabelece prazo de validade após aberturas dos frascos de medicamentos (forma farmacêutica sólidos, líquidos e/ou semi - sólidos) conforme dispõe o anexo VI da RDC 67/07 ou outra que venha a substituí-la. PRAZO CONTINUA SENDO ESTABELECIDO PELA ENFERMAGEM EM 28 DIAS, COLOCANDO APENAS DATA DA ABERTURA.		X	

15.3	FARMÁCIA - ARMAZENAMENTO/CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		S	N	NA
15.3.1	I	Possui controle de produtos dispensados para os estoques para a farmácia central e satélites.			X
15.3.2	I	Possui controle do prazo de validade ("primeiro que vence primeiro que sai" - PVPS).	X		
15.3.1	I	Possui controle de produtos dispensados para os estoques para a farmácia central e satélites			X
15.3.4	I	Possui controle e registro de temperatura do refrigerador/câmara fria.			X
15.3.5	I	Possui controle e registro de temperatura e umidade ambiente.	X		
15.3.6	I	Todos os medicamentos, produtos para a saúde, saneantes apresentam registro/notificação na ANVISA, especificação do número de lote e encontram-se dentro do prazo de validade	X		
15.3.7	I	Possui condições favoráveis de armazenamento dos produtos (separação por categoria, temperatura, umidade e empilhamento máximo recomendado pelo fabricante). NO ESTOQUE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM SALA PRÓXIMA À LAVANDERIA, OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS DE MANEIRA DESORGANIZADA, EMPILHADOS DE MANEIRA INADEQUADA E COM PRATELEIRAS ENFERRUJADAS		X	
15.3.8	I	Os produtos para saúde, medicamentos e soluções possuem registro na ANVISA, estão dentro do prazo de validade e são acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.	X		

15.5	FARMÁCIA - DILUIÇÃO DE GERMICIDAS Obs.: Para hospitais que compram germicidas já diluídos, marcar ND.		S	N	NA
15.5.1	I	A diluição é executada pelo farmacêutico ou sob sua supervisão direta. A DILUIÇÃO DEVE SER FEITA PELA FARMACÊUTICA OU SOB SUA SUPERVISÃO. A ELABORAÇÃO DE POPs E ROTINAS DE DILUIÇÃO E USO TAMBÉM DEVEM SER FEITAS PELA PROFISSIONAL FARMACÊUTICA.		X	
15.5.2	I	Possui registro ou outro sistema de controle do preparo das diluições.		X	
15.5.3	I	Os funcionários dispõem dos seguintes EPIs. <i>Obs: Verificar rotinas de paramentação, desparamentação e limpeza dos mesmos.</i>			
15.5.3.1	I	Avental impermeável;	X		
15.5.3.2	I	Gorro;	X		
15.5.3.2	I	Luvas de borracha;	X		
15.5.3.3	I	Óculos de proteção e botas, se necessário;	X		
15.5.3.4	I	Máscara com filtro para gases.		X	
15.5.4	I	As soluções possuem identificação contendo o nome do produto, número de lote, prazo de validade com base nos dados do fabricante ou na estabilidade do produto, data de preparo, concentração, rubrica do responsável pela diluição.		X	

PROCESSAMENTO DE ROUPA

18	PROCESSAMENTO DE ROUPA Obs.: Em caso de processamento terceirizado marcar NA e verificar os itens de Coleta: 18.3.1 e subitens.		S	N	NA
18.1	I	Dispõe de Barreira Física entre Área Suja e Área Limpa. Obs.: Deve obrigatoriamente dispor de barreira técnica.	X		
18.2	I	Os produtos saneantes e desinfetantes utilizados no processamento de roupas são regularizados junto a ANVISA.	X		
18.3	I	Os funcionários dispõem dos seguintes EPIs:			
18.3.1	I	EPIs PARA COLETA DA ROUPA SUJA:			
18.3.1.1	I	Uniforme composto de calça e avental manga longa;		X	
18.3.1.2	I	Luvas 3/4 de borracha ou de PVC/nitrílicas;	X		
18.3.1.3	I	Calçado fechado com solado antiderrapante;	X		
18.3.1.4	I	Máscara comum;	X		
18.3.1.5	I	Gorro.	X		
18.3.2	I	EPIs PARA ÁREA SUJA DA LAVANDERIA:			
18.3.2.1	I	Uniforme composto de calça e avental manga longa;		X	
18.3.2.2	I	Avental frontal impermeável;	X		
18.3.2.3	I	Gorro;	X		
18.3.2.4	I	Máscara comum;	X		
18.3.2.5	I	Luvas 3/4 de borracha ou de PVC/nitrílica;	X		
18.3.2.6	I	Botas de borracha ou de PVC.	X		
18.3.3	I	EPIs PARA ÁREA LIMPA DA LAVANDERIA:			
18.3.3.1	I	Uniforme composto de calça e camisa;		X	
18.3.3.2	I	Calçado fechado com solado antiderrapante;	X		
18.3.3.3	I	Gorro;	X		
18.3.3.4	I	Protetor auricular (O uso esta indicado conforme laudo técnico de condições ambientais do trabalho – NR 15).	X		
18.4	I	Possui equipamentos dosadores de produtos químicos utilizados na lavanderia e balança para pesagem de roupas.		X	
18.5	I	Os equipamentos: lavadoras ,centrifugas e secadoras são dotadas de dispositivos eletromecânicos que interrompem o seu funcionamento quando da abertura de seus compartimentos.	X		
18.6		Dispõe de lavatório para higienização das mãos, provido de sabonete líquido, papel-toalha e lixeira sem tampa para o descarte do papel-toalha na área suja.		X	
18.7	I	A limpeza das vestimentas dos trabalhadores da coleta e da sala de recebimento de roupa suja é realizada na própria unidade de processamento de roupas.	X		

LIMPEZA E ZELADORIA

19	LIMPEZA E ZELADORIA		S	N	NA
19.1	I	Os saneantes possuem registro ou notificação são regularizados pela ANVISA para utilização em serviços de saúde.	X		
19.2	I	Os funcionários dispõem dos seguintes EPIs:			
19.2.1	I	Máscara e óculos de proteção para manuseio de saneantes;	X		
19.2.2	I	Uniforme composto de calça e camisa;	X		
19.2.3	I	Luvas de borracha ou de PVC/nitrilica ;	X		
19.2.4	I	Calçados fechados com solado antiderrapante ou botas de borracha ou botas de PVC.	X		

ENDOSCOPIA (Possui estrutura montada dentro do antigo CC mas no momento não está realizando devido ausência de contrato com médico. Em caso de retorno na realização dos exames DEVERÁ PROVIDENCIAR ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES OS SEGUINTEs ITENS: 22.11.5, 22.15, 22.16, 22.20)

22	ENDOSCOPIA	S	N	NA
22.1	I Dispõe de dispensadores de solução alcoólica para higienização das mãos na entrada do setor, sala de exames e recuperação e em outros locais estratégicos definidos pela CCIH.	X		
22.2	I Dispõe de EPIs para precauções padrão como rotina (avental manga longa, máscaras, protetor auricular (de acordo com o risco, óculos de proteção e luvas).	X		
22.3	I Possui os seguintes ambientes:			
22.3.1	I Sala de recepção de pacientes;	X		
22.3.2	I Sala de consulta/procedimento; DENTRO DO CC	X		
22.3.3	I Sala para recuperação, exceto para serviços de endoscopia que realizem procedimentos endoscópicos sem sedação, com ou sem anestesia tópica.	X		
22.3.4	I Sala para processamento de equipamentos, acessórios e outros produtos para a saúde. <i>Obs. Caso o serviço utilize processo automatizado de limpeza, desinfecção e esterilização, a área física deve atender aos requisitos técnicos necessários para instalação do equipamento conforme indicação do fabricante e legislação vigente.</i>	X		
22.4	I É realizada limpeza e tempo de imersão que obedece a recomendação do fabricante previamente desinfecção de alto nível e esterilização.	X		
22.5	I Durante a manipulação do produto químico para desinfecção de alto nível são utilizados EPIs (máscara conforme especificação do fabricante da solução utilizada, avental impermeável, luva de látex de cano longo e óculos de proteção).	X		
22.6	I <i>Possui registro das desinfecções dos endoscópios constando identificação do equipamento, nome do paciente, data do procedimento, hora de início e término da imersão.</i> <i>Obs.: Verificar os registros.</i>	X		
22.7	I Materiais e artigos estéreis/desinfetados estão em embalagens apropriadas e identificados com: a data da esterilização/desinfecção, data limite de uso e indicador químico, lote e profissional executor.	X		
22.8	I Dispõe de oxigênio, fluxômetro e acessórios disponíveis. <i>Obs.: Verificar se o fluxo adotado do local do armazenamento até o paciente oferece condições de transporte e de acesso com facilidade.</i>	X		
22.9	I Registra o resultado do teste de concentração/pH do desinfetante de alto nível com data e hora da verificação e periodicidade conforme recomendação do fabricante. ELABORADO POP	X		
22.10	I O material de emergência está disponível e é exclusivo da unidade. <i>Obs.: Verificar condições de transporte, acesso e o fluxo adotado do local do armazenamento até o paciente.</i>	X		
22.11	I Dispõe dos seguintes materiais e/ou equipamentos acessíveis:			
22.11.1	I Ressuscitador manual com máscara e reservatório com máscara de tamanho adulto e infantil (se for o caso);	X		
22.11.2	I Oxímetros;	X		
22.11.3	I Aspirador para secreções e cilindro de oxigênio portátil;	X		
22.11.4	I Sondas para aspiração orotraqueal estéreis	X		
22.11.5	I Materiais para intubação orotraqueal: laringoscópio com jogo de lâminas curvas e retas adulto e infantil (se for o caso); cânulas orofaríngeas de Guedel (grande, média e pequena) e cânulas orotraqueais; SEM FUNCIONAMENTO NO MOMENTO		X	
22.11.6	I Esfigmomanômetro e estetoscópio adulto e infantil (se for o caso);	X		
22.11.7	I Material para aplicação de medicamentos: seringas; agulhas hipodérmicas; algodão; gaze; esparadrapo; dispositivos intravenosos de curta e de longa permanência;	X		
22.12	I Produtos para saúde, medicamentos e soluções possuem registro na ANVISA, estão dentro do prazo de validade, acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.	X		

22.13	I	Dispõe de equipamentos em número suficiente para atendimento da demanda respeitando os prazos de desinfecção.	X		
22.14	I	As soluções antissépticas estão dentro do prazo de validade, em frascos com tampa e etiqueta de identificação contendo: nome do produto, data do envase e data de validade e profissional.	X		
22.15	I	Possui profissional legalmente habilitado para a realização do procedimento endoscópico; NO MOMENTO SEM CONTRATO COM PROFISSIONAL, NÃO REALIZA PROCEDIMENTOS		X	
22.16	I	Possui profissional legalmente habilitado para promover a sedação profunda ou anestesia e monitorar o paciente durante todo o procedimento, até que o paciente reúna condições para ser transferido para a sala de recuperação.		X	
22.17	I	Possui equipamentos diferenciados e exclusivos para endoscopia e colonoscopia.			X
22.18	I	Possui lavatório para higienização das mãos, providos de torneira sem acionamento das mãos sabonete líquido/anti-séptico, papel - toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal ou lixeira sem tampa	X		
22.19	I	Durante a manipulação do produto químico para desinfecção de alto nível utiliza EPIs (máscara conforme especificação do fabricante da solução utilizada, avental impermeável, luva de látex de cano longo e óculos de proteção).	X		
22.20	I	Existe registro diário dos procedimentos endoscópicos realizados, contendo: data e horário do exame, nome do paciente, data de nascimento, sexo, procedimento realizado, nome do profissional que executou o procedimento e identificação do equipamento. Obs: Verificar registros POSSUI ALGUNS, PORÉM ADEQUAR COM TODOS OS ITENS		X	
22.21	I	Registra intercorrências e eventos adversos, contendo data e horário do exame, nome do paciente, data de nascimento, sexo, identificação do equipamento, procedimento realizado, profissional que executou o procedimento e tipo de intercorrência ou evento adverso. Obs: Verificar registros	X		
22.22	I	Existe registro de controle das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (entorpecentes e psicotrópicos) utilizados durante o procedimento endoscópico de acordo com as normas específicas vigentes. Obs: Verificar registros	X		
22.23	I	As escovas utilizadas na limpeza dos canais endoscópicos estão integras e quando passíveis de processamento, são submetidas à limpeza e desinfecção a cada turno de trabalho.	X		
22.24	I	Os acessórios e outros produtos para a saúde classificados como críticos são submetidos à esterilização antes da sua utilização. Obs. <i>O serviço de endoscopia poderá utilizar para esterilização de acessórios críticos e outros produtos para a saúde, o centro de material e esterilização do serviço de saúde no qual está fisicamente inserido ou empresa processadora devidamente licenciada pelo órgão sanitário competente. Caso tenha Central de Material aplicar o item relacionado à CME desta resolução.</i>	X		
22.25	I	Os produtos para saúde, medicamentos e soluções possuem registro na ANVISA, estão dentro do prazo de validade e são acondicionados e armazenados conforme orientação do fabricante.	X		

SERVIÇO TRANSFUSIONAL

23	SERVIÇO TRANSFUSIONAL <i>Obs: Itens aplicáveis aos hospitais que apenas solicitam e transfundem sangue e hemocomponentes.</i>		S	N	NA
23.1	I	As solicitações para transfusão de sangue ou componentes são feitas exclusivamente por médicos em formulário de requisição específico com os seguintes dados: nome completo do paciente sem abreviatura, data de nascimento, sexo, idade, número do prontuário ou registro do paciente, número do leito, diagnóstico, componente sanguíneo solicitado incluindo volume ou quantidade, modalidade da transfusão, resultados laboratoriais que justifiquem a indicação, data, peso, antecedentes transfusionais e nome completo, assinatura e número do CRM do médico solicitante.	X		
23.2	I	Em casos de transfusão de emergência, o serviço dispõe de termo de responsabilidade assinado pelo médico. Obs: Verificar documento	X		
23.3	I	Em caso de transfusões incompatíveis, o serviço dispõe de protocolos estabelecidos com justificativa em documento escrito assinado pelo médico solicitante, bem como consentimento escrito do receptor ou seu responsável legal.	X		
23.4	I	Possui registros das transfusões de hemocomponentes (Informatizados e/ou livro de receptores), preenchidos corretamente, sem rasuras e com abertura efetuada pela Vigilância Sanitária da SMS; <i>Obs.: O Registro deve conter: número de ordem, data da transfusão, nome completo do receptor, data de nascimento, número do prontuário ou registro hospitalar, vínculo, ABO, Rh(D), antígeno D - fraco e pesquisa de anticorpo irregular (PAI) do receptor, tipo de hemocomponente, número do SUS da bolsa, ABO, RhD e PAI do doador, volume do hemocomponente, reação transfusional, profissional responsável pela transfusão (instalação da bolsa) e observações.</i>	X		
23.5	I	A etiqueta de liberação da bolsa (cartão de transfusão) de sangue contém: nome completo e identificação do receptor (número do prontuário), grupo ABO e tipo RhD do receptor, número SUS da bolsa, grupo ABO e tipo RhD do hemocomponente a ser transfundido, conclusão da prova de compatibilidade, data do envio do hemocomponente e nome do responsável pela realização dos testes pré-transfusionais e pela liberação (a etiqueta deve estar afixada à bolsa de modo que permaneça até o término da transfusão, não obstruindo as informações originais da bolsa).	X		
23.6	I	É registrado no prontuário do paciente: prescrição médica, número SUS da bolsa, tipo de hemocomponente a ser transfundido, data e horário do início e término da transfusão, sinais vitais no início e término de cada hemocomponente instalado (temperatura, pressão arterial e pulso), assinatura do responsável pela instalação da bolsa e informações sobre reação transfusional assim como as condutas adotadas	X		
23.7	I	A transfusão é realizada por médico ou profissional de saúde (sob a supervisão médica) habilitado e qualificado.	X		
23.8	I	Antes do início da transfusão: é confirmada a identificação do receptor, o rótulo da bolsa, os dados da etiqueta de liberação, a validade do produto; inspeção visual da bolsa e a verificação dos sinais vitais (temperatura, pressão arterial e pulso).	X		
23.9	I	A transfusão é acompanhada pelo profissional que a instalou durante os 10 primeiros minutos à beira do leito e monitorada durante todo o seu transcurso Obs: O tempo máximo de infusão não deve ultrapassar 4 horas. Obs: Verificar registros.	X		
23.10	I	Todos os documentos – manuais ou informatizados - relacionados com a transfusão (requisição de transfusão- RT, cartões de identificação, prontuário do paciente, registro de reação transfusional, livro de registro, etc) têm sua integridade garantida e permanecem arquivados pelo período mínimo de 20 anos. Obs: Verificar protocolo	X		
23.11	I	As amostras para realização dos testes pré-transfusionais são coletadas em tubo (rotulagem proibido reprocessar) com etiquetas adesivas para identificação das mesmas contendo nome completo do receptor, número do prontuário/identificação do paciente, unidade de internação, data e horário da coleta, e identificação do profissional que realizou a coleta.	X		



23.12	I	As amostras são transportadas em recipientes rígidos, com fechamento seguro e em condições de conservação que garantam a segurança e integridade do produto Obs: Verificar protocolo de transporte validado pelo laboratório responsável pela realização do exame..	X		
23.13	I	Os hemocomponentes são transportados em recipientes rígidos com fechamento seguro e em condições de conservação que garantam a segurança e integridade do produto, de uso exclusivo, identificados como "Produto Biológico para Transfusão"	X		
23.14	I	Os hemocomponentes são transportados em recipientes acima citados, acompanhados de documentação com: nome, endereço e telefone do remetente e da pessoa responsável pelo envio e acondicionamento, nome, endereço e telefone da instituição destinatária e da pessoa responsável pelo recebimento, identificação do transportador, relação de hemocomponentes transportados identificando tipo e número SUS das bolsas, condições de conservação incluindo horário/temperatura de saída e recebimento dos hemocomponentes	X		
23.15	I	O armazenamento e a conservação de hemocomponentes ocorre em refrigerador exclusivo e apropriado para esse fim, com controle, monitoramento e registro de temperatura (2°C a 6°C) em intervalos de 4 horas ou de 12/12 horas caso refrigerador permaneça fechado.	X		
23.16	I	Todos os materiais e insumos que entram diretamente em contato com o sangue e componentes são estéreis, apirogênicos e descartáveis.	X		
23.17	I	O responsável pelo recebimento observa e registra a temperatura e as condições de acondicionamento dos hemocomponentes de acordo com protocolo estabelecido pelo serviço.	X		



6 – OUTRAS IRREGULARIDADES

1. Não apresentou PCMSO. *Norma Regulamentadora 07. NÃO CORRIGIDO*
2. Não apresentou PPRA. *Norma Regulamentadora 09. NÃO CORRIGIDO*
3. Extintores vencidos (fotos). *Manual de segurança contra incêndio em estabelecimentos assistências de saúde - ANVISA, 2014. NÃO CORRIGIDO*
4. Presença de sinais de infiltração e perda de revestimento de paredes e teto em vários locais da edificação, fiação exposta, ferrugem em prateleiras, tela de proteção danificada na porta da cozinha. *RDC 63/2011 - Art. 36 (O serviço de saúde deve manter as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza). NÃO CORRIGIDO*
5. Colchões e poltronas com revestimento rasgado. *RDC 63/2011 - Art. 56. O serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias. NÃO CORRIGIDO*
6. Não possui flumazenil e narcan (antagonistas do midazolam e fentanil, respectivamente) na endoscopia para melhor segurança durante o procedimento, caso seja necessário. Providenciar assim que retornar a realização de exames. *RDC 63/2011 - Art. 17. O serviço de saúde deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda, modalidade de assistência prestada e a legislação vigente. NÃO RETOMOU AINDA*
7. Manter material médico hospitalar/medicamentos com prazo de validade expirado disponível para uso em alguns locais do hospital. *Art 63, inciso XI. importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apoi-lhe nova data de validade. CORRIGIDO*



7 - CONCLUSÃO

O estabelecimento cumpre no momento 85% dos itens imprescindíveis da Resolução SESA 165/2016, no entanto, como ainda não apresentou a autoavaliação/planilha de não conformidade, não possui critério ainda para liberação da licença sanitária (Resolução SESA 933/2018).

Verificado ainda ausência de dedetização/limpeza de caixa d'água e nenhuma mudança nos itens relacionados a cozinha. Diluições de produtos de limpeza/germicidas devem também ser revistos pelo profissional farmacêutico, quando houver, com a criação de protocolos e treinamentos.

Diante dos fatos descritos neste relatório será aberto novo Processo Administrativo Sanitário com Auto de Infração.

Londrina, 14/10/2021

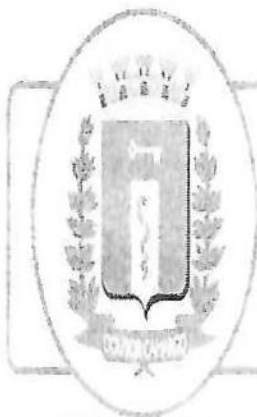
Mara Alice Zanetti
Enfermeira/SCVSAT/17ªRS

Fernando Salomão da Silva
Enfermeiro/SCVSAT/17ªRS

Célio Sanches Gregório
Farmacêutico/SCVSAT/17ªRS

Maurício Pinto Nunes
Médico Veterinário/SCVSAT/17ªRS

Recebido por: _____ Data: ___/___/___



Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - email: pm@doutorcarnargo@doutorcarnargo.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

SECRETARIA DA FAZENDA Certidão Negativa de Débitos

NOME CONTRIBUINTE:

R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA - ME

CNPJ/CPF: 27.762.719/0001-16

Cadastro Municipal:

952

CIDADE / ESTADO

Doutor Camargo - PR

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO REQUERIDA:

Para fins diversos com referência ao imóvel SALA A, localizado na AVENIDA IVAI, 758, CENTRO, cidade de Doutor Camargo-PR.

É certificado que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal, na presente data, o imóvel acima citado não possui débitos vencidos. O departamento Municipal da Fazenda ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO - PR EM 09/11/2021

Nº DA CERTIDÃO:

1018 / 2021

Código de Autenticidade:

952466568B40CAA28E65EDCBAB066196

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.762.719/0001-16
Razão Social: R L SANTOS DOBIX DEDETIZADORA ME
Endereço: R MARECHAL FLORIANO 083 CASA FUNDOS / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

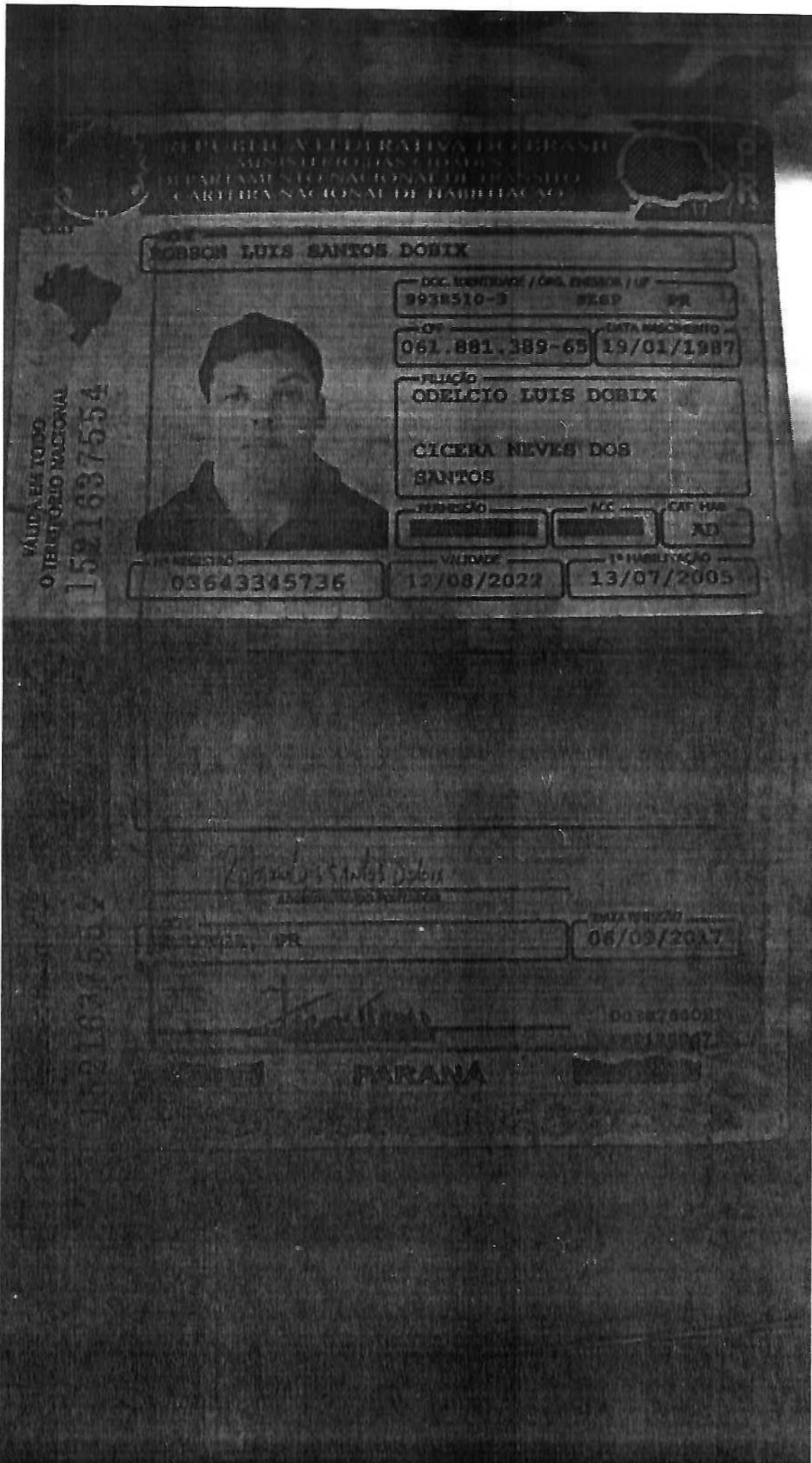
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703445166900575

Informação obtida em 04/11/2021 10:01:24


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108227409		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se a empresa tiver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome - nome - prenome(s)) ROBSON LUIS SANTOS DOBIX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
TÍTULO DE CÔNJUGO ODELCIO LUIS DOBIX		NOME DO CÔNJUGO CICERA NIVES DOBIX SANTOS	
DATA DO TÍTULO DE CASAMENTO 19/01/1987	IDENTIFICAÇÃO DO CASAMENTO 99385103	ESTADO DO CASAMENTO SSP	UF PR
IMPEDIMENTO POR (1) ou (2) de exercer atividade empresarial (preenchimento somente no caso de recusa) XXX			
DOMICÍLIO NA VILA COMERCIAL (nº, av, etc) RUA MOSCADOS			NÚMERO 220
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO VILA MARUMBY	CEP 87005-150	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. L. SANTOS DOBIX DE DETIZADORA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DO REGISTRO (rua, etc.) AVENIDA IVAI			NÚMERO 758
COMPLEMENTO SALA A:	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 87155-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006035 - Doutor Camargo
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CODIGO DE TELEFONE (1-014)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Atividade Priz. pul 8122200 Atividade S. constr 3702900, 3811400, 3812200, 8121400,	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza e conservação, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e Coleta de resíduos perigosos		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108227409		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem prenominais) ROBSON LUIS SANTOS DOBIX				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial		
FILHO DE (s) ODELCIO LUIS DOBIX		FILHA DE (s) CICERA NEVES DOBIX SANTOS		
NASCIMENTO (mês e ano) 19/01 1987		IDENTIDADE (registro) 99385103		CPF (número) 061.881.389-65
EMANIPADO POR (titular de representação somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA CIUDADE (rua, av., etc.) RUA MOSCADOS				NÚMERO 220
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO VILA MARUMBY	CEP 87005-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA IVAI				NÚMERO 758
COMPLEMENTO SALA A:	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 87155-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006035 - Doutor Camargo	
MUNICÍPIO Doutor Camargo		UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL jempadrees@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Local) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 3702900, 3811400, 3812200, 8121400, 8129000		Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza e conservação, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e Coleta de resíduos perigosos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05 2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.762.719/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DESENVOLVIDA AUTOMATICAMENTE <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/03 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robson Luis Santos Dobix</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001535732		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 11:18 SOB Nº 20181107570.
PROTOCOLO: 181107570 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801061046. NIRE: 41108227409.
R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.762.719/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNO PRAGAS SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV IVAI	NÚMERO 758	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------	---------------	-----------------------

CEP 87.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOUTOR CAMARGO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TECNOPRAGASSOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (44) 3346-0709
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 13:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.762.719/0001-16
Certidão n°: 25752879/2021
Expedição: 20/08/2021, às 13:52:42
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.762.719/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024790473-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.762.719/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA
CNPJ: 27.762.719/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:55 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **41A4.3254.7C51.F141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA			Protocolo: PRC2108103885
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108227409	CNPJ 27.762.719/0001-16	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/05/2017	Início de Atividade 15/05/2017
Endereço Completo Avenida IVAI, Nº 758, SALA A;, CENTRO-Doutor Camargo/PR- CEP87155-000			
Objeto Manutenção e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza e conservação, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e Coleta de resíduos perigosos.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/03/2018		Número 20181107570	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: ROBSON LUIS SANTOS DOBIX			
Identidade: 99385103		CPF: 061.881.389-65	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	


Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 13:18:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **M3V5CSGB**.



PRC2108103885

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDE 41108227409		NIRE DA FILIAL (NIRE Filial somente se a empresa tiver filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem prenome(s)) ROBSON LUIS SANTOS DOBIX				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial		
FILHO DE (sua) ODELCIO LUIS DOBIX		(do(a)) CICIRA NIVEIS DOBIX SANTOS		
NÚMERO EM CARTÃO DE CANCELAMENTO 19/01 1987		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 99385103		ESTADO PR
CNPJ (empresário) 061.881.389-65				
EMPRESÁRIO POR ATIVIDADE EMPRESARIAL (se não for empresário) XXX				
DOMICÍLIO NA (CÓDIGO URBANO - rua, av, etc.) RUA MOSCADOS				NÚMERO 220
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA MARUMBY	CEP 87005-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DO REGISTRO (rua, av, etc.) AVENIDA IVAI				NÚMERO 758
COMPLEMENTO SAIAVA:	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87155-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006035 - Doutor Camargo	
MUNICÍPIO Doutor Camargo		UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL (e-mail) jempadredo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) Atividade Prt., ppf 8122200 Atividade Sc. e sdp 5702900, 5811400, 5812200, 8121400, 8129000	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas. Atividades de limpeza e conservação. Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Coleta de resíduos não-perigosos e Coleta de resíduos perigosos			
DATA DE PARTIDA DAS ATIVIDADES 15/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 27.762.719/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO ESTABELECIMENTO (se for o caso) OUTRA LOCALIDADE (UF/PAÍS)	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL "RECONHECIMENTO JURÍDICO" PERSONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robson Luis Santos Dobix</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		PR2180001535732		

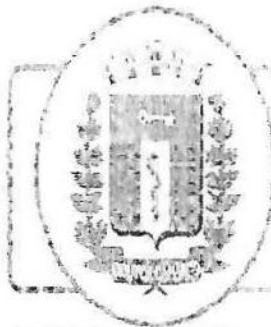
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 11:18 SOB Nº 20181107570.
PROTOCOLO: 181107570 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801061046. NIRE: 41108227409.
R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcarnargo@doutorcarnargo.pr.gov.br

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ALVARA DE LICENÇA

ALVARÁ N.º 68/2021

PARA: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

NOME: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA - ME

ENDEREÇO: AV IVAI, 758 - CENTRO

ATIVIDADE: 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Inscrição: Cadastro Municipal : 952

CNPJ/CPF: 27.762.719/0001-16

Doutor Camargo, 20/05/2021.

Validade: 31 de Janeiro de 2022.

Karina Camparini Borges
 Karina Camparini Borges
 DEPTO. MUNICIPAL
 TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA SANITÁRIA

R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA - ME

Nome Fantasia: TECNO PRAGAS SOLUCOES

CNPJ/CPF/CGC: 27.762.719/0001-16

Endereco: AV IVAI, 758 - CENTRO

CNAE: 8122200

**RAMO DE ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES
 RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS
 NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,**

Doutor Camargo, 20-maio-2021

Validade Até 31/01/2022

daiane de saes cori lego dos santos
 daiane de saes cori lego dos santos
 RG: 9.465.707-1
 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.611.099-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
27.762.719/0001-16

Nome/Razão Social
R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
IVAI, 758

Bairro
CENTRO

Município / UF
Doutor Camargo:PR

CEP
87.155-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Prestação de serviços sanitários e fitossanitários

Atividade Específica
Manutenção e controle de pragas urbanas

Detalhes da Atividade
Manutenção e controle de pragas urbanas

Coordenadas UTM (E-N)
375800 4 7094213 6

Bacia Hidrográfica
Ivai

Logradouro e Número
Av. Ivai, 758, sala A

Bairro
Centro

Município / UF
Doutor Camargo:PR

CEP
87.155-000

Porte
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
Inseticida	20,00 l	Pátio
ratocida	15,00 l	Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,03	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Aterro Municipal
200139 - Plásticos	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	0,01 kg	Aterro Municipal

Obs.: As atividades das opções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do responsável.

4. CONDICIONANTES

- É proibida a lavagem das embalagens vazias e dos equipamentos utilizados na aplicação dos produtos químicos na sede da empresa. Se isso for necessário eventualmente e por motivo justificável, os efluentes gerados deverão ser armazenados e destinados para tratamento em empreendimentos licenciados por este IAP.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos adequados aos conteúdos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- É terminantemente proibida a infiltração no solo de quaisquer efluentes, efluentes de produtos, resquícios ou sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como, de produtos saneantes desinfetantes.
- As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfetantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de matéria.
- A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.
- A empresa deverá atender a legislação vigente da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ- SEAB e as exigências legais da unidade federativa do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfetantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do Instituto Água e Terra.
- As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas a saúde, segurança do meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20-2010).
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução (CFMA nº 105, de 7 de dezembro de 2019) requererão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que

subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

15. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente, esteja sujeita exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

16. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º § 2º

17. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

18. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

19. Apresentar na renovação da LAS o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), conforme Resolução CEMA nº70/2009.

20. O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

Curitiba, 23 de Abril de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Dig. tally signed by JOSE
VOLNFI
BISOGNIN-41728238077
Date: 2020-04-23
17:50:43 BRT

JOSE VOLNFI BISOGNIN

Direção de Avaliação de Impacto Ambiental e Licença de Uso Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Secretaria Municipal de Saúde

Porecatu, 03 Agosto de 2021.

Ofício N° 28 SMS

À DEPARTAMENTO JURÍDICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa especializada na limpeza e tratamento da caixa d'água do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Iziq, tendo em vista que essa limpeza e tratamento da caixa d'água é uma exigência que foi apresentada pela vistoria da Vigilância realizada pela 17ª Regional de Saúde. Salientamos que a empresa que realizar este serviço deverá apresentar no final do serviço a comprovação da limpeza, através de relatório fotográfico, bem como a análise da água e fixar em local visível etiqueta com a data da realização do serviço.

Na certeza de que nosso pleito terá de Vossa Senhoria a merecida atenção, despedimo-nos antecipando sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORECATU
LAILA MARIA ALVES GIOTA

Laila Maria Alves Giota
Secretária de Saúde
Portaria N° 143/2021

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 156/2021, dispensa de licitação nº 43/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços limpeza e dedetização de caixa d'água do hospital com emissão de laudos , no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1869, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado R.L.SANTOS DOBIX DEDETIZADORA, CNPJ 27.762.719/0001-16, sediada na AV. IVAI nº 758, SALA-A, centro, no município de Doutor Camargo-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5FB86E2A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 43/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 156/2021, dispensa de licitação nº 43/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços limpeza e dedetização de caixa d'água do hospital com emissão de laudos, no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1869, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado R.L.SANTOS DOBIX DEDETIZADORA, CNPJ 27.762.719/0001-16, sediada na AV. IVAI nº 758, SALA-A, centro, no município de Doutor Camargo-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:385CE691

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 05/2021

URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL 05/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, representada pelo Samir Reinato Ferrão, inscrito no RG 44.530.652-X, localizado à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 525, no município de TUPÃ/SP, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 121/2021 Pregão Eletrônico 71/2021.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 121/2021 na data de 09 de setembro do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de tintas para secretaria de obras urbanismo e viação.

Entretanto, a empresa referida, assinou o contrato no dia 24 de setembro de 2021, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o fornecimento de 20 (vinte) galões de tinta acrílica a base de solvente, secagem rápida, resistente a intempéries a brasão causada pelo tráfico de veículos. Fabricada conforme norma ABNT NBR 11862 DNIT/DER com rendimento médio de 12 metros quadrados por litro na tonalidade amarela acondicionada em latas de 18 litros.

A empresa em razão da elevação exacerbada nos custos dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente de modo que se tornou imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo, importante ainda destacar que além da

elevação exacerbada nos custos dos insumos, ocorreu acréscimo nos custos do transporte, baseado no aumento dos combustíveis, o que encareceu o custo da logística e os números de pedágios implantados na região.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda a referida contrato da empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação da ata de registro de preços 14/2021 de RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2F2C84B0

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 004.411.199-13, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57, neste ato representada por sua representante legal, senhora Edneia de Fátima Carvalho, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.028.796-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua da Proclamação, 82, cidade de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 02/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/12/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor mensal a R\$ 50.194,97 (cinquenta mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2831545F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 158/2021, dispensa de licitação nº 44/2021, que tem por objeto



CONTRATO Nº190/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA R.L. SANTOS DOBIX
DEDETIZADORA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 156/2021, dispensa de licitação nº 43/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R.L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA, CNPJ nº 27.762.719/0001-16, sediada à Rua Moscados, nº 220, no município de Maringá-PR, CEP 87005-150, através de seu representante legal ROBSON LUIS SANTOS DOBIX, inscrito no RG nº 9938510-3 SESP/PR, e CPF nº 061.881.389-65 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A CONTRATADA prestará serviço de limpeza de caixas d’água do Hospital Municipal, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 156/2021, dispensa de licitação nº 43/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 2- Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 3 – Responsabilizar-se por todo o serviço efetuado, o que inclui procedimento de instalação, qualidade dos equipamentos fornecidos, incluindo as medidas de controle adotadas, que devem integrar-se às demais iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.
- 4- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.
- 5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Lídia Prudenciano.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.


Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

27.762.719/0001-16
R.L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA -ME

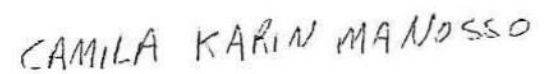
Av: Ivaí 758 - Sala A - Centro
 Cep: 87.155-000 - Dr Camargo -PR
 Licença Ambiental (IAP) 179593
 CFTA/PR 2776271900011-6

Porecatu, 23 de novembro de 2021.


 Fabio Luiz Andrade - Prefeito
 Contratante


 R.L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA.
 Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF


 Testemunha 2 – nome, RG e CPF
 OBS. 064.669-0A

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2C045EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 191/2021 RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2021
Procedimento Licitatório 154/2021
Dispensa de Licitação nº 42/2021
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem.
Contratada: ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUZA 28550214809, inscrita no CNPJ sob o nº 44.034.592/0001-38
Valor: R\$ 17.570,00(dezessete mil quinhentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: 154520220.2.063.3390.30.00.00-1974

Data de Assinatura: 23/11/2021
Vigência: até 23/11/2022

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:D14735ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 190/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2021
Procedimento Licitatório 156/2021
Dispensa de Licitação nº 43/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza de caixas d'água do Hospital Municipal.
Contratada: R. L. SANTOS DOBIX DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.719/0001-16
Valor: R\$ 1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869

Data de Assinatura: 24/11/2021
Vigência: até 24/11/2022

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:79FA51EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2021
Procedimento Licitatório 155/2021
Pregão Presencial nº 92/2021
Objeto: Aquisição parcelada de Pães, Bolos, Salgados e derivados para Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: Supermercado Ciconato LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R\$ 24.832,12(vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-578 05.01.041220140.2.008.3390.30-34 33.90.30.07.99-1667

Data de Assinatura: 24/11/2021.
Vigência: até 24/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:7634D6F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2021
Procedimento Licitatório 155/2021
Pregão Presencial nº 92/2021
Objeto: Aquisição parcelada de Pães, Bolos, Salgados e derivados para Secretaria de Saúde.
Contratada: Supermercado Ciconato LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 11.378,30(onze mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.33.90.30-184 33.90.30.07.99-1695
Data de Assinatura: 24/11/2021.
Vigência: até 24/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:A48EBD3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 192/2021
Procedimento Licitatório 136/2021
Tomada de Preços nº 06/2021
Objeto: Contratação de empresa para construção de dois muros de divisa, serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
Contratada: Thaina Frazon Domingues-ME, CNPJ nº 27.288.707/0001-32
Valor: R\$ 83.016,25(oitenta e três mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1841.
Data de Assinatura: 24/11/2021.
Vigência: até 24/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:C76F73AD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 45/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 163/2021, dispensa de licitação nº 45/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para manutenção prévia e corretiva de ar condicionado, no valor de R\$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1961, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado OZORIO VAGNO TEIXEIRA-ME, CNPJ 12.704.600/0001-10, sediada na Rua Cassimiro de oliveira ramos nº 210, no município de Ângulo-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 24 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal